

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0077/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0077/1997 DE 13/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
MILTON LEITE
NELO RODOLFO
VICENTE VISCOME
WADIM MUTRAN

E M E N T A:

Indica para Conselheiro do Tribunal de Contas do
Município o Senhor Edson Emanuel Simões, e das outras
providências.

O B S E R V A C O E S:

ACOMPANHA CURRICULUM VITAE E DOCUMENTOS, EDSON EMANUEL
SIMÕES.

Dec Leg. 95/97

ARQUIVADO EM

30/9/97

CHEFE DE SESSÃO





Câmara Municipal de São Paulo

02 - PDL
02-0077/1997

Folha nº 01
de 77
de 97

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 13 AGO 1997
Constituição E Justiça

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N:

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO UNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. LEGISL.

26 AGO 1997

RECEBIDO NA ALM. NI
Em 13, 08 97
às 14:15

INDICA para Conselheiro do Tribunal de Contas do
Município o Sr. EDSON EMANOEL SIMÕES

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1 - Fica indicado para Conselheiro do Tribunal de
Contas do Município de São Paulo o Sr. Edson Emanuel Simões, para
preencher a vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Francisco Martin
Gimenez, publicada no Diário Oficial de 10 de junho de 1997.

Art.2 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala de Sessões, em 13 de agosto de 1997

VER. Nelo Roldão, Vereador, Lito,
Vicente José, Vereador, Joviano, Vereador,
Walter Muehlan, Vereador

SELO DE REGISTRO
13 AGO 1997
ART. 10



Folha n.º	02	do proc.
n.º	7+	89

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em tela, objetiva a indicação do nome do Sr. Edson Emanuel Simões para o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Entendemos que o ora indicado preenche os requisitos mencionados pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município e, além disso, é um homem de bem, possuidor de idoneidade moral e reputação ilibada, detentor de plena capacitação e competência para o desenvolvimento das funções que o supra mencionado cargo requer.

Pelo exposto, estando acostada em anexo a documentação pertinente, aguardamos a aprovação desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 77 de 19 97 (a)

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto nada consta.

13.08.97

A Com. da Const. e Justiça

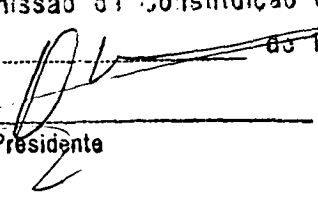
13/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tcn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/8/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador EDUARDO ESTIMA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 8 de 19.97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 de 08 de 97

(a) m



Folha n.º 04	do proc.
n.º 77	de 1997
o funcionário	

PUBLICADO 19/8/97

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0830/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
77/97.

Projeto de decreto legislativo, de autoria dos Nobres Vereadores Melo Rodolfo, Milton Leite, Vicente Viscome, Antonio de Paiva Monteiro Filho e Wadih Mutran, indica o Sr. Edson Simões para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

A proposta vem acompanhada de extenso currículo e de documentos, que visam comprovar a qualificação profissional do candidato, bem como o atendimento dos requisitos exigidos pelo art. 49, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Em nossa opinião, o candidato preenche esses requisitos, estando em condições de ter seu nome submetido ao Egrégio Plenário, na forma do art. 356 e seguintes do Regimento Interno.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/8/97

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0397/1997

Publicação de OFICIAL		
de 20	08	97
pagina 46	2	
Contar M		

A. A. T. M.
Em **20/08/97**

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Fe. n.º 05 do proc.
n.º 77 de 13 97
of. encário AB

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
26 AGO 1997
TAQUIGRAFIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PDL N.º 77/97"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

28ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE Agosto DE 19 97

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO			X	29	JORGE TABA	X		
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO		X	X
3	ALDAIZA SPOSATI			X	31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	AMORIM	X			32	JOSÉ IZAR	X		
5	ANA MARIA QUADROS	X			33	JOSÉ MENTOR			X
6	ANA MARTINS			X	34	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
7	ALAN LOPES	X			35	LÍDIA CORREA	X		
8	ARMANDO MELLÃO	X			36	LUIZ PASCHOAL	X		
9	ARSELINO TATTO			X	37	MAELI VERGNIANO	X		
10	AURÉLIO NOMURA	X			38	MARIA HELENA	X		
11	BRASIL VITA	X			39	MARIO DIAS	X		
12	BRUNO FÉDER	X			40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	CARLOS NEDER			X	41	MILTON LEITE	X		
14	CELSO CARDOSO	X			42	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
15	COSME LOPES	X			43	NATALÍCIO BEZERRA	X		
16	DALTON SILVANO	X			44	NELO RODOLFO	X		
17	DEVANIR RIBEIRO			X	45	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
18	DITO SALIM	X			46	OSVALDO ENÉAS	X		
19	DOMINGOS DISSEI	X			47	PAULO FRANGE	X		
20	EDIVALDO ESTIMA	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
21	EMÍLIO MENECHINI	X			49	PIERRE DE FREITAS	X		
22	GILSON BARRETO	X			50	EDER JOFRE	X		
23	GOULART	X			51	SALIM CURIATI	X		
24	HANNA GHARIB	X			52	TONINHO PAIVA	X		
25	HENRIQUE PACHECO			X	53	VICENTE CÂNDIDO			X
26	ÍTALO CARDOSO			X	54	VICENTE VISCOME	X		
27	IVO MORGANTI	X			55	WADIH MUTRAN	X		
28	JOOJI HATO	X							

Votaram "SIM": 44 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: 11 Srs Vereadores

VISTO
WADIH
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 06 do proc.
n.º 77 de 19 97
de 02 de 02
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	2	dalva	27ª SE	26.08.97	Presidente	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

* * *

- Arguição do indicado (Sr. Edson Emanuel Simões)
para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Municí-
pio em (PDL 77/97).

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	07	do proc.
n.º	77	de 1997
Assinado		
OPERADOR	CONTADOR	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONTADOR
1	3	dalva	27ªSE	26.08.97	Presidente	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a pala-
vra o nobre Vereador Edson Simões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 08 do proc.
1.º 77
o funcionário 19 97
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
1	4	dalva	27ª SE	26.08.97	Edson Simões	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. EDSON SIMÕES (PPB) - Sr. Presidente, Srs.

Vereadores, em primeiro lugar queria agradecer a Câmara Municipal de São Paulo, por esta oportunidade de disputar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em particular, quero agradecer os vereadores proponentes: Nelo Rodolfo, Milton Leite, Toninho Paiva, Wadih Mutran e Vicente Viscome. Aos 44 vereadores que aprovaram a proposta com suas assinaturas. Agradeço a todos, por intermédio dos seus líderes: PPB Hanna Gharib Líder de Governo e Cosme Lopes, Líder de Bancada; PFL, José Izar; PMDB, Milton ~~Leite~~ Leite; PTB, Amorim; PSDB Ana Maria Quadros, PDT, Jorge Taba; PL, Mohamad Said Mourad; PRONA, Eneas e os independentes, Vereadora Maeli Vergniano e Paulo Frange.

Saúdo, também, a oposição que legitima a luta democrática por intermédio dos seus líderes, do PT Arselino Tatto e PC do B Ana Martins, e faço um agradecimento especial ao decano da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Brasil Vita que está há ~~qu~~ quarenta anos na vida parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 09 do proc.
n.º 77 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
1	5	dalva	27ª SE	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

Senhoras e senhores a primeira posição que se tem quando ocorrer a vacância de um cargo desse tipo é: porque Tribunal de Contas? Qual é o papel do Tribunal de Contas? Porque existe esse órgão? A importância do papel desempenhado pelos Tribunais de Contas remonta a época dos primórdios da República brasileira onde se destacou como defensor da sua instituição o nobre Rui Barbosa.

Como se sabe, o emérito jurista propugnava por um Tribunal de Contas que exercesse o controle prévio, mas não absoluto da despesa pública. E mais, tal controle não se limitaria ao exame das contas públicas, no aspecto da sua legalidade, mas alcançaria a legitimidade na sua realização.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas da União, e por via de consequência os tribunais de Contas Estaduais e Municipais, tiveram aplanados suas competências institucionais, na esteira do modelo preconizado por Rui Barbosa. Em consonância com os avanços do constitucionalismo moderno e na garantia da consolidação de um Estado democrático. O controle das finanças públicas é tarefa que busca



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 10 do proc.
n.º 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. APARTE
1	6	dalva	27ª SE	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

essencialmente preservar os direitos ~~individuais~~ ^{individuais} do coletivo, constitucionalmente assegurados na medida em que a saúde e o equilíbrio financeiro do Estado é fundamental para o ~~exercício~~ exercício pleno desse mesmo direito.

Situam-se os Tribunais de Contas no sistema jurídico político nacional como órgão com status constitucional. Como se vê, a função exercida pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Município é de fundamental importância para o fim de assegurar que a missão do órgão se efetive, qual seja? Fiscalizar, a gestão dos recursos públicos do Município de São Paulo, com o fim de assegurar que os mesmos sejam arrecadados, aplicados ou utilizados em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, tendo em ~~em~~ vista a satisfação do interesse público.

... portanto... marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 11 do proc.
n.º 77 de 1997
o funcionário AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
2	1	Marcelo	27ª S. Extra.	26.08.97	EDson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

Portanto, Tribunais de Contas são órgãos colegiados prepostos do Poder Legislativo, encarregados da fiscalização orçamentária, auxiliam o Parlamento no controle externo das finanças públicas, não é uma corte judicante, é uma corporação administrativa autônoma, não julga pessoas, mas as contas^o fiscaliza. A sua criação fora do Legislativo foi para impedir aqodamento emocional na análise das contas devido a paixões partidárias. Em quase todos os países onde existem esses órgãos colegiados ou singulares o intuito é exercer um exame objetivo, justo e legal da aplicação dos dinheiro públicos. Ele analis^o os p orçamentos, que é uma previsão da receita e da despesa da administração pública^x durante um período. Aí que chega o "x" da questão: por que surge o Parlamento e por que surge o Tribunal de Contas?

Muita gente dá um enfoque apenas de supra estrutura, achando que o Parlamento ~~foi~~^é criado apenas ~~a~~^{para que as composições} ou não composições política. Aí é uma palavra chave, que é a infra-estrutura, a economia influenciando a criação do Parlamento e, também, dos Tribunais de Contas. De que maneira? É ~~xxx~~ necessário pegarmos a evolução dos Tribunais de Contas, que está ligada à evolução do orçamento. Então não se ~~pode falar em participação popular, em democracia sem se discutir a~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 12 do proc.
n.º 77 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
2	2	Marcelo	27ªS.Extra.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

questão do orçamento. E como surgiu o orçamento? No início, governantes impunham a cobrança dos tributos ao povo. Se pegarem o livro "O Egípcio", por exemplo, vão ver que essa imposição era feita pelo faraó, que forçava os súditos à contribuição compulsória. Havia um general que era porta-voz do faraó, que, normalmente, fazia essas cobranças. Vou dar o exemplo do livro "O Egípcio", que é de que quando os egípcios estavam brigando com os ~~hititas~~ hititas foi determinado que fossem convocados os ricos e exigido metade de seus bens para uso imediato na guerra; quatro meses depois foi exigido metade do que restou e depois de um ano a metade do que restou. Simplesmente de cima para baixo era colocada a questão, sem defesa da sociedade em relação aos tributos.

É lógico que o povo reage. A sociedade impunha o direito de conhecer, acompanhar e ~~reagir~~ concordar ou não com a implantação dos tributos e sua execução e manejo pelos agentes públicos. A partir daí a sociedade fica atenta e passa a se organizar querendo dar palpite nessa questão do orçamento.

Contudo, na Idade Antiga, além dessa citação que fiz sobre o Egito, havia também Roma antiga, com seu grande império, que é quem vai ordenar essas questões do orçamento. Somente na Idade Média,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COMISSARIO
2	3	Marcelo	27ª S.Extra.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

com a Carta Magna, por volta de 1215, é que temos o texto real do orçamento, com a participação do povo. No artigo 12 da Carta Magna, havia a seguinte colocação: "Nenhum tributo no reino será instituído sem a aprovação do Conselho dos Comuns do Rei, ~~com~~ exceto em alguns casos:" -e quais são esses casos?- resgate do rei; -por sinal, o Rei João Sem Terra, que fez a Carta Magna juntamente com a população, não quis resgatar o seu irmão, Ricardo Coração de Leão- a ordenação de primeiro filho cavaleiro, também tinha uma taxaço e o casamento da filha mais velha, mas as taxaçoes eram mínimas, ou seja, a partir da Carta Magna, é que temos o berço do surgimento do orçamento.

Na mesma época, em outros países, o povo convocou Par-
lamentares para ajudar nesse processo de discutir os orçamentos, conso-
lidando o procedimento até o início da Idade Moderna. Dando um pulo na
história, vamos ver os Estados Unidos, explorado pelos ingleses em ple-
no século XVIII. Os colonos da Virgínia se organizaram e fizeram uma
assembléia geral da colônia e deliberaram não aceitar essas cobranças
sem discutirem por intermédio dos seus representantes. A independência
americana veio em seguida, em 1776, em decorrência da expoliação efetua-
da pelos ingleses. A independência ^{originou-se} ~~surgiu~~, portanto, da revolta contra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Processo n.º 14 do proc.
77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	4	Marcelo	27ªS.Extra.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

os impostos que seriam para o orçamento inglês. A história está a demonstrar que o lançamento de tributos é uma arma perigosa. Em sequência vem a Revolução Francesa, em 1789. Como sabemos, a nobreza, o clero, o absolutismo reinante expoliava a pequena burguesia, a burguesia, o operariado, que é pré revolução industrial, e o camponês principalmente. Surge a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que consolidou o conceito de que uma contribuição comum é indispensável e deve ser repartida regularmente entre os cidadãos para manter a administração pública. A votação dessas.....

)Monteiro(



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

n.º 15 do proc.
77 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTRAPARTE
3	1	Monteiro	27 ext.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

A votação dessas receitas e despesas seria atribuição, vejam bem, das representantes da nação, só consolidada a prática a partir de 1817. Então, no nascimento da discussão de impostos e orçamento surge quem? O Parlamento, que aqui é representado pelos senhores, que lutam pela cidade de São Paulo.

O orçamento é, pois, o elemento substancial do controle do Estado. O orçamento pode ser considerado a iniciativa que deu motivo ao aparecimento do governo representativo. Sim, porque essa foi a forma de levar a vontade do povo a se fazer representar no governo. O orçamento, portanto, foi que originou a criação, também, do tribunal de contas. Aí, temos de abordar a questão do tribunal de contas.

As primeiras propostas de órgão similares a tribunal de contas, surge na Antiguidade e, no caso, em Atenas. Atenas vivia em guerras, tinha que montar as suas forças armadas e principalmente a marinha e toda hora estavam, no linguajar popular, "achando" a população. O que acontece nesse momento? Passam a escolher agentes, por sorteio ou eleição, para administrar as rendas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 16 do proc.
77 1097

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	2	Monteiro	2ª ext.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

de Atenas. Além disso, havia dez tesoureiros da deusa Atenas, protetora da cidade, perante os quais todo cidadão responsável pela administração pública justificavam os seus atos e a sua gestão na campo público. As contas eram gravadas em pedras para os cidadãos examinarem.

Em Roma, temos a organização dos princípios orçamentários básicos, que vão gerar os sistemas de fiscalização financeira. Na Idade Média, voltamos novamente a abordar o João Sem Terra e a Magna Carta, temos bem claro na Magna Carta que aquele que mexe com dinheiro público está sujeito a fiscalização. Portanto, temos aí o embrião do tribunal de contas em plena Idade Média. Isso vai para a Espanha, no reino de Aragão, que segue o mesmo princípio por volta de 1300. Vai para Portugal do Dom Diniz, que criou a Casa de Contas, embrião do tribunal de contas portugueses. E Felipe IV, "O Belo", monta uma "corte de contas", que tinha ao seu lado um pátio onde as pessoas que lesassem a administração pública eram decapitadas. Então, em termos físicos, o TC surge aí com Felipe IV, O Belo, em França.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 17 do proc.
n.º 77 de 1997
o func.º 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
3	3	Monteiro	27 ext.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Simplesmente esse sistema vai para a França, em 1789, com as contas sendo administradas pela repartição de contabilidade, após a Revolução Francesa, e, posteriormente, Itália, Bélgica, Alemanha, Portugal e outros países dedicaram especial atenção aos tribunais de contas, contribuindo para o conceito ~~atual~~ atual dessas instituições. Tanto é que temos três tipos clássicos de tribunais, a saber: o francês, o italiano e o belga. O sistema francês diz o seguinte: as contas são examinadas a posteriori, os funcionários pagadores são responsáveis, os funcionários coordenadores não são responsáveis pelos pagamento indevidos. Há uma crítica a isso, a autoridade que decide os pagamentos e não é o funcionário que mexe com os fundos.

No sistema italiano, as contas são examinadas a priori, o tribunal de contas tem poder de veto absoluto, mais isso gerava conflitos com o poder executivo e não era, portanto, bom para o Estado na medida em que paralisava a máquina do Estado. E o sistema belga, criado em 1846, foi o que evoluiu melhor. Ele examina as contas e pode dar veto relativo regido sob protesto. É a me-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 18 do proc.
n.º 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	4	Monteiro	27 ext.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

lhora que o francês porque faz exame prévio e superior ao italiano porque não faz o veto absoluto. Além disso, encarrega-se de examinar as contas da administração geral, de todos os responsáveis pelo tesouro público e as contas das diferentes administrações do Estado. O orçamento é considerado inclusive ato de previsão das receitas e despesas do Estado.

A evolução do tribunal de contas no Brasil na realidade vem desde o Primeiro Império, apesar de ser feito só com a República de Rui Barbosa, ou seja, em 1890 e na Constituição de 1891. Mas posso citar Visconde de Barbacena, Marquês de Abrantes, Manoel Alves Branco, Pimenta Dueno, José de Alencar, Gaspar Martins e outros.

Chegamos, então, à nossa Constituição de 1891, que cria o tribunal de contas, ocorre a regulamentação em 1896. Isso vai repetir-se em 1934, com a Constituição democrática. Em 1937, é o Estado Novo, quem controla tudo é o Governo de Getúlio Vargas, com o DASP; em 1946 voltamos novamente para o ~~tribunal~~ tribunal de contas funcionando de uma forma eclética. Em 1967... (rod. 4 - Alex)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19 do proc.
n.º 77 de 1997
o funcionário AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	1	alex	27a. ext.	26 8 97	Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

Em 1967, com a Constituição de 67, cria-se a base para os Tribunais de Contas serem regulamentados de forma definitiva no Brasil e há a criação do Tribunal de Contas do Município que, no caso, é o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, criado em 1968 novembro de 25 de janeiro de 1969, passa a funcionar o Tribunal de Contas do Município.

Em síntese, chegando na atualidade, é necessário que se diga ser importante a licitação e o papel da Constituição de 88, para dar maior força ao Parlamento e ao Tribunal de Contas. Nesse aspecto, chamo atenção para o seguinte: o Tribunal tem um papel moderno dentro disso. Ele tem de examinar o edital, se é tendencioso ou não - e pode interferir no contrato se não estiver conforme o edital! -, e a execução contratual. É necessária uma auditoria operacional, que é a coisa mais moderna, em que temos economicidade, eficiência e efetividade, três "e" fundamentais para termos uma dinâmica melhor na cidade de São Paulo. Além disso, temos a informatização. Não é somente a parte formal. É necessário ir para campo, para ver se o material é de primeira qualidade, se os funcionários está trabalhando, se a obra está concluída conforme o contrato. Propomos uma modernização maior ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 20 do prod.
n.º 77 de 1997
o funcionário AB
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	2	alex	27a. ext.	26 8 97	simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

para que o Tribunal de Contas, que é órgão de auxílio da Câmara Municipal de São Paulo, possa tecnicamente estar apto para que os Srs. Vereadores possam analisar os pareceres, que não são judicantes, e simplesmente julgar "sim" ou "não" e ^(levar) esta Cidade ~~para~~ para a frente, transformando-a na melhor cidade do mundo no século XXI.

Muito obrigado. (Palmas)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 21 do proc.
n.º 77 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	3	alex	23a. ext.	26 8 97		
RADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo -PPB) - Tem a palavra o
nobre Vereador Brasil Vita.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do proc.
n.º 72 do 13 97
CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
4	4	alex	23a. ext.	26 8 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. BRASIL VITA (FPB) -

Nobre Vereador Edson Simões, sabe V.Exa. que a melhor tradição em nossos Tribunais de Contas, tanto da Federação, quanto dos Estados e o nosso, é adaptação do sistema belga, que tem o exame a priori e a posteriori. Gostaria de saber de V.Exa. como é que se coloca frente à melhor tradição da aplicação do sistema belga para a fiscalização, através do Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23 do proc.

1.º 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARE	
4	5	alex	23a. ext.	26 8 97			
ERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. EDSON SIMÕES -

Nobre Vereador Brasil Vita, o sistema belga, de 1846, é melhor que o sistema italiano e o francês. Lá, temos o veto relativo e o registro sob protesto. E simplesmente a fiscalização é profunda, porque ele fiscaliza a administração geral - os responsáveis pelo Tesouro - e as administrações dos Estados. As contas são julgadas pelo Parlamento e o controle da Corte de Contas tem dois fatores: o administrativo, que tem o visto preliminar nas ordens, e o jurídica, em que as sanções contra os responsáveis pode chegar até a eliminação do quadro administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

folha n.º 84 do proc.
77 de 1997
AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	GRUPO CONSULTANTE
4	6	alex	23a. ext.	26 8 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

o SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra

a nobre Vereadora Ana Maria Quadros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc.
77 de 1997
Anexo 10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	7	alex	23a. ext.	26 8 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) -

Nobre Vereador Edson Simões, cumprimento-o pela brilhante exposição sobre a história da instituição Tribunal de Contas.

No caso da educação, onde não houve a aplicação dos 30% exigidos por lei, nos anos de 1995 e 1996; no caso dos precatórios, cujos recursos foram usados para outros fins; no caso de créditos suplementares, que foram baseados num excesso de arrecadação que não existia são motivos mais do que suficientes para rejeitar as contas do Executivo, pois caracterizam o descumprimento da lei. Então, qual é sua posição como conselheiro: rejeitaria ou não as referidas contas?

Segundo, o Orçamento do Município previsto para 97 é de 7,7 bilhões de reais. As receitas próprias, provenientes de impostos e transferências, são de 5,7 bilhões. Sendo assim, as operações de crédito complementam o Orçamento com 2 bilhões. Até o mês de junho foram realizadas operações de crédito no valor de somente 649 milhões. Por outro lado, as dívidas de longo prazo, dívidas fundadas mais precatórios, são de 8 bilhões; e as de curto prazo, restos a pagar e empenho a pagar são de 2 bilhões, totalizando 10 bilhões.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

n.º 27 do proc.

77 de 1997



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	1	Paula	27ª SE	26.08.97	Ana Maria Quadros	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

A terceira questão é: como V.Exa. se coloca em relação às duas linhas do Tribunal de Contas? Uma, a que existe na Lei, indica o Tribunal de Contas como órgão assessor desta Câmara e a outra, de um grupo de pessoas no Brasil, considere o Tribunal de Contas como uma instituição independente.

Não só em meu nome, mas o bancado do PSDB gostaria que V.Exa. tratasse dessas três questões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 28 do proc.
n.º 77 de 1997
o fiscal nº 1

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
	5	2	Paula	27ª SE	26.08.97	Édson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. ÉDSON SIMÕES - A Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, como sempre brilhante, fez um pacote de perguntas, realmente, de peso.

Em primeiro lugar, o Tribunal de Contas como ~~órgão~~ órgão de auxílio à Câmara não julga, ele faz um parecer. A entidade não pode dizer sim ou não. Os parlamentares dirão. É óbvio que as questões irregulares serão colocadas nesse relatório, respeitando a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Constituição Estadual.

No caso específico dos precatórios há o crime de fato quando não se paga. Não havendo o pagamento e vindo para o mês do Tribunal de Contas é óbvio que não poderá omitir isso e, de imediato, enviará o parecer para Vs.Exas. julgarem.

Quanto ao aspecto jurídico é importante colocar que não tem um papel jurídico o Tribunal de Contas, mas administrativo. É uma mitificação que existe na interpretação da Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica dos Municípios.

Portanto, o que faz o Tribunal de Contas? Caso ocorram erros, é feito um relatório e encaminhado ao Ministério Público que tomará as providências cabíveis. Mas, antes de todo o processo é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 29 do proc.
n.º 77 de 1997
Assinatura: [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT/APARTE
5	3	Paula	27ª SE	26.08.97	Édson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

Câmara Municipal a julga o relatório do Tribunal de Contas. Estendo no Tribunal de Contas devemos seguir a lei e tudo o que acontecer de anormal, é óbvio, enviaremos à Câmara Municipal de São Paulo.

A questão da educação está sendo discutida aqui, o Executivo está preocupado com isso e também o Tribunal de Contas, apesar de não ter discutido essas questões com os nobres Conselheiros. Porém, de qualquer maneira, como professor tudo o que acontecer na ~~XXXX~~ área da educação serei um dos primeiros a discutir no Tribunal e trarei os problemas para esta Casa, pois esta tem o comando com relação ao Tribunal de Contas. E, como já falei, o Tribunal surgiu no mundo em função do Parlamento.

O Tribunal de Contas do Município é um órgão de auxílio do Parlamento, que tem autonomia ao fazer o relatório, mas não tem autonomia de decisão. É isso que cria uma tremenda confusão quanto ao Tribunal. Inclusive, o nome Tribunal de Contas já foi questionado por uma corrente jurídica porque eles acham que deve ser um "conselho" de contas. O tribunal teria poder jurídico e isso não existe na Constituição Brasileira. Nas Constituições de 1946 e 1988 não houve um preâmbulo dessa posição austera para os tribunais. Nas Constituições de 1934 e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Processo nº 30 do proc.
nº 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	DEBATE
5	4	Paula	27ª SE	26.03.97	Édson Simões	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

na 1937 ela ficou andrógina no País já que o DASP controlava a economia,

~~depois.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 31 do proc.
n.º 77 de 1997
ORADOR
CONT. APARTE-----

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE-----
5	5	Paula	27ª SE	26.03.97	Pres.	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o
nobre Vereador Bruno Feder.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 32 do proc.
h.º 77 de 1997
o funcionário AR

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
5	6	Paula	27ª SE	26.08.97	Bruno	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O Sr. Bruno Feder (PPB) - V. Exa. sabe a admiração que sinto pelo seu trabalho, inclusive tive a honra de encaminhar sua indicação no Tribunal de Contas. No entanto, me ~~pe~~ permito fazer uma pergunta à V.Exa. Qual sua ~~opinião~~ opinião entre uma postura política e uma postura técnica?

O SR. ÉDSON SIMÕES - Nobre Vereador Bruno Feder, essa pergunta sempre é polêmica. Falo agora como um tecnocrata. A visão que o Tribunal de Contas tem que ter de São Paulo é uma visão técnica, entregar para o Parlamento de forma dissecada e preciso tudo o que acontece nas finanças desta Cidade porque temos mais de cem mil processos por ano dos quais são analisados os principais e alguns por sorteio.

(Então...Vianna)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

33 de preg.
77 de 1997
8

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
6	1	Vianna	27ª SE	26.8.97	E.Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Então, a função técnica é do Tribunal; a função política é da Câmara Municipal ou do parlamento, no caso, que eu estou no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Não pode ser ao contrário, porque isso seria uma inversão do processo da organização democrática, como vimos, porque isso é a ~~PPB~~ representação popular.

Se o Tribunal tivesse que ter uma visão técnica, não ~~precisa~~ precisaria do parlamento, e vice-versa. O parlamento, devido à sua divisão partidária, ~~tem~~ suas fortes emoções, não tem tempo suficiente para estar analisando contas; daí a criação do órgão auxiliar para o parlamento no mundo. Portanto, qualquer conselheiro que misturar isso vai estar cometendo uma heresia dentro da organização democrática.

O SR. BRUNO FÉDER (PPB) - Obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 34 do proc.
77 de 1997
o funcionário
CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
6	2	Vianna	27ª Se	26.8.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra a
nobre Vereadora Ana E Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Processo nº 35 do proc.
179 de 1997
o funcionário

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT./APARTE
	6	3	Vianna	27ª SE	26.8.97	A.Martins	
OPERADOR			REVISOR			CADERNO	DISK

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) -

Em primeiro lugar, quer cumprimentá-lo como homem público de respeito, que conheço há muitos anos.

Gostaria de levantar algumas questões, baseada na publicação que os Srs. fizeram recentemente sobre o Tribunal de Contas e na sua fala inicial.

No começo da história do Tribunal de Contas, ele tinha, por objetivo, a preocupação com a legalidade dos atos de natureza financeira. A partir da Constituição de 88, ele passa a exercer também a fiscalização operacional e patrimonial das entidades públicas. Então, acrescentando, ao lado da questão financeira, ~~existência~~ ~~questão~~ além da legalidade, a legitimidade - que são diferentes -, isso nos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade.

Eu considero importante que se ampliem as atribuições a este órgão público. Portanto, compete ao Tribunal de Contas a fiscalização e o controle da receita e da despesa, e, posteriormente a esse controle, há uma análise e é emitido parecer tanto sobre as contas do Executivo, do próprio Tribunal, como também o julgamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do proc.
n.º 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
6	3	Vianna	27ª SE	26.8.97	AMATINS	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

das contas do Legislativo, das empresas públicas, autarquias, etc.

Diante desse contexto e da seriedade que significa essa definição do Tribunal de Contas do Município, ~~eu~~ gostaria de saber sua opinião e como vai ser o seu empenho. Algumas questões que vou levantar, o Sr. poderá até dizer "mas eu vou ser conselheiro agora, não vou poder responder por atitudes anteriores do Tribunal, ou por possíveis omissões".

Eu vou levantar três questões em que eu não vi atuação do Tribunal de Contas. Minha fala até caminha no sentido de contribuir para que ele ~~aproveite~~ aperfeiçoe a aplicação prática dos seus objetivos.

Primeira questão: quando vivemos o período de pré-implantação do PAS, em alguns hospitais públicos sumiram ~~as~~ equipamentos de alta resolução, como microscópios, aparelhos de fisioterapia etc.; e não foi só em um hospital da cidade de São Paulo. O que o Tribunal de Contas pode fazer, ou fez, nesse sentido? Porque aqui diz que ele cuida também do patrimônio do Município.

Segunda questão: quando um projeto do Executivo chegou à Câmara, no dia 13 de fevereiro, foi aprovado no dia 27 de fe-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 397
n.º 77
a.º 1.º

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CON
6	5	Vianna	27ª SNE	26.8.97	A.Martins	
ERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

vereiro, e o funcionalismo da cidade perdeu 81% do seu salário, que foi a reformulação da Lei Salarial de 85, do então Prefeito Jânio Quadros.

O que caberia ao Tribunal de Contas... (Camilo)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 38 do proc.
n.º 77 de 1997
a f.º nº 10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APART.
7	1	Camilo	27ª Extraor.	26/8/97	Ana Martins	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	

O que caberia ao Tribunal de Contas diante dessa ilegalidade? que as associações e os sindicatos fizeram? Quando se dá a legalidade, a Prefeitura entra com recurso e a questão vai para uma outra instância? Qual é a atitude do Tribunal de Contas, então?

Há uma terceira questão. Diante dos ~~desmandos~~ desmandos e da licitação que ocorreu, ultimamente, referente à compra dos frangos qual é a atitude preventiva e a atitude de acompanhamento do Tribunal de Contas para que isso não ocorra?

Por fim, o senhor respondeu muito bem a minha nobre colega Vereadora, Ana Maria Quadros, dando sua opinião sobre os precatórios. Ocorre que, na nossa Constituição, está claríssimo, nas disposições transitórias, ^{que} o Município só pode emitir uma quantidade de títulos suficientes ou iguais à quantia que ele deve, naquele ano. Novamente, no Município de São Paulo, já estão sendo emitidos um número, um valor superior ao que o Município deve este ano. Diante disso, qual é o papel do Tribunal de Contas?

Digo ao senhor que essas questões visam a aperfeiçoar também o papel de um órgão tão importante, que é o Tribunal de Contas. Também digo que vejo, com boa disposição, a sua opinião em manter um vínculo maior com a Câmara Municipal. Unamo-nos num grande objetivo. Tudo aquilo que não é bem utilizado ou aquilo que tem seu objetivo desviado, foge das prioridades que a população têm. Então, todos nós temos um pouco de responsabilidade pelos meninos de rua e pelos milhões que vivem, sem nenhum direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 39 do proc.
n.º 17 de 1997
o Secretário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	OGM - APARTE
7	2	Camilo	27ª Extraor.	26/8/97	Ana Martins	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Cabe a nós, acima de tudo, preocuparmos para que os órgãos públicos se comprometam mais com o exercício das suas funções e cumpram melhor a lei, para que os setores populares não sejam excluídos dos seus direitos.

Muito obrigada.

O SR. EDSON EMANOEL SIMÕES - Obrigado, nobre Vereadora. Há perguntas de alto peso. Vamos tentar respondê-las, pela ordem.

Em primeiro lugar, vou falar sobre o PAS. Vossa Excelência falou sobre o controle dos equipamentos públicos, no item "fiscalização patrimonial" da nova Constituição. Pelo que sei, isso está sendo implantada, de uma forma genérica. Digo isso porque não estou, no Tribunal, e não tenho detalhes sobre esse item. Tanto é que eu levantei uma questão da modernização dos ~~TT~~ Tribunais de Contas, em especial o de São Paulo.

Vou dar uma opinião, que pode ser até furada, mas é assim que penso. Neste final de século, no século XXI, no Brasil e no mundo, os Tribunais deverão estar equipados para verem a execução dos contratos.

Nobre Vereadora, no edital temos os termos. Se for tendencioso ou não, o Tribunal pode entrar e sustar. O contrato tem que ser conforme o edital. Agora, o patrimonial grande problema que V. Exa. coloca é a execução. Então, o Tribunal ou os Tribunais,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 40 do proc.

11 " 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AF. AF. AF.
7	3	Camilo	27º Extraor.	25/8/97	Edson Emanuel	
ORADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

no Brasil, ainda não têm uma infra-estrutura para fazer o controle de tudo que acontece, nas autarquias, nas empresas estatais e na administração direta, ou seja, há um contrato, e pelo que sei de informações do Tribunal, e não há meios para de checar isso. O que é checar? Checar é ver se foi vendida uma determinada matéria-prima ou manufaturado, é ver se chegou o número. Se são contratados mil operários, tem que se checar se estão, realmente, trabalhando esses mil operários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

n.º 41 do proc.
773 1997
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	1	Angela	27a. s.e.	25.08.97	EDSON SIMÕES	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O tribunal moderno deverá equipar os seus engenheiros, os seus técnicos, para ir a campo. Eu diria que o tribunal moderno tem de desenvolver a parte prática da questão, fazendo com que seus engenheiros vão a campo, olhem as obras, olhem as estatais e, com seu computador portátil, passe as informações para o Tribunal; o Tribunal, então, consulta os dados daquela obra e verificaria, por exemplo, se naquela obra deveria haver mil pessoas trabalhando e lá estão só quinhentas, isto é, constataria as irregularidades dia-a-dia para, no final do mês, ter um apanhado geral e poder fazer a prevenção, enviando um relatório para a Câmara.

Ocorre que nenhum tribunal no Brasil está preparado para a parte prática da questão e, sim, para o setor formal. No edital vai tudo bem, no contrato vai tudo bem, mas não há gente e nem equipamento. E aí a Cibernética entra no meio, para que se ter esse controle preciso, pois, na medida em que isso não funciona, é prejuízo para a Cidade. E às vezes nem o Executivo e nem o Legislativo estão sabendo do que está acontecendo, exceto quando a população faz a denúncia para a Câmara.

Agora, é necessário, também, que as denúncias que che-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

n.º 42 do proc.

77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	ASSISTENTE	COMPARTE
8	2	Angela	27a. s.e.	25.08.97	EDSON SIMÕES		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

guem ao parlamento de imediato sejam encaminhadas para que o Tribunal delas tome conhecimento, já que ele não está equipado ainda, isso deve acontecer no Século XXI, para que o setor patrimonial seja bem cuidado, que é a parte de uso desse material, desses equipamentos.

Quanto ao segundo ponto levantado pela Vereadora Ana Martins, qual seja, o dos 81% reclamados pelo funcionalismo público municipal, o Tribunal não tem, conforme já falei, poder para julgar nada e, sim, de efetuar o encaminhamento das coisas. Nessa questão dos 81% eu não estava lá e não sei, aprofundadamente, qual foi a análise dos Srs. Conselheiros, mas na realidade, quando essa questão surge, de imediato no parlamento deve pedir uma manifestação do Tribunal de Contas para saber se isso é correto ou incorreto. Mas aí se extingue, praticamente, o papel do Tribunal. Ele não pode ir além, ele não pode se transformar em local político que vai atender os funcionários, as diversas tendências partidárias, de uma forma emocional, senão o Tribunal se transformaria, também, em parlamento e esta é a Casa para que aconteçam as discus



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

T. n.º 43 do proc.
1.º 77 de 19 97
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	3	Angela	27a. s.e.	25.08.97	EDSON SIMÕES	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

sões políticas; a parte técnica é examinada para o Tribunal; a
questão volta para cá e os senhores, então, vão dialogar com o Exe-
cutivo e verificar se é legal ou não o que está acontecendo.

Portanto, dá-se a reclamação do parlamento para o Tri-
bunal e, de lá, vem a parte técnica para os senhores examinarem e
julgarem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

n.º 411 do proc

77 de 1997

de 1997

de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	4	Angela	27a. s.e.	25.08.97	EDSON SIMÕES	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. BRASIL VITA (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presiden-

te, ouvi algumas lideranças da Casa e, face ao que discutimos, inclusive com boa parte dos homens aqui presentes, requeiro a V.Exa. que, por decisão deste Plenário, seja a sessão ordinária, que daqui a pouco deveria se realizar, eliminada do nosso quadro de trabalho, para que possamos prosseguir nesta fase de inquirições do eminente candidato, Vereador Edson Simões.

Este é o requerimento que peço a V.Exa. submeta à apreciação do Plenário.

X - X - X

- Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Sr. Brasil Vita.

X - X - X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Processo n.º 45 do processo
77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	5	Angela	27a. s.e.	25.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Portanto, a sessão ordinária de hoje, terça-feira, está suspensa.

Vamos continuar ~~xxx~~ com as perguntas ao candidato Edson Simões.

Tem a palavra o nobre Vereador Mário Dias.

O SR. CELSO CARDOSO (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero cumprimentar o nobre Vereador Edson Simões pela atitude tomada. Vai ser um desafio e quero desejar boa sorte para esse novo caminhar.

Faço uma pergunta, então, ao nobre Vereador: o que representam as decisões do TCM para o Poder Legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - O nobre Vereador Celso Cardoso acaba de fazer mais uma pergunta ao Vereador Edson Simões. Quero lembrar, entretanto, a todos os Srs. Vereadores, que existe uma lista de inscrição e gostaria que ela fosse respeitada.

Tem a palavra o Vereador Edson Simões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 46 do proc.
n.º 77 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	1	L. Carlos	27ª Ex.	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. ÉDSON SIMÕES -

Por favor, Vereador Celso Cardoso, repete a pergunta para mim novamente.

O SR. CELSO CARDOSO (PPB) -

Pois não. O que representam as decisões do TCM para o Poder Legislativo?

O SR. ÉDSON SIMÕES -

As decisões do Tribunal de Contas para o Poder Legislativo significam um relatório nu e cru do que está acontecendo, mas a análise tem de ser feita pelo Parlamento, e a decisão "sim" ou "não" deve ser feita pelo Parlamento. Para o Ministério Público deverá ocorrer encaminhamento, caso aconteça qualquer complicação, e, quando ocorre um julgamento no Judiciário, pode ser que o juiz acate ou não esse relatório do Tribunal de Contas. Às vezes, poderá julgar pré-julgado, às vezes não.

Não sei se consegui analisar.

O SR. CELSO CARDOSO (PPB) -

Muito obrigado, Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 47 do proc.
n.º 77 de 19 97
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	2	L. Carlos	27ª Ex.	26.08.97	Pres.	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o nobre

Vereador Mário Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

118 do proc.
77 de 1997
AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
9	3	L. Carlos	27ª Ex.	26.08.97	Mário Dias	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

O Sr. Mário Dias (PPB) -

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o candidato ao Tribunal de Contas do Município, Édson Simões, pela sua longa vida pública, tanto foi como Parlamentar como na Administração Pública, que ~~foram~~ muito profícuas e, ao mesmo tempo, esmeradas.

Em segundo lugar, gostaria de lhe fazer uma pergunta: Tem o Tribunal de Contas do Município função judicante?

O SR. ÉDSON SIMÕES -

Primeiro, quero agradecer sua generosidade ao se referir à minha pessoa.

Em relação à função judicante: não. Não tem função judicante. A função é administrativa. Tanto é que, se fôssemos discutir terminologicamente, seria mais conveniente chamar de "Conselho de Contas" do que "Tribunal". Não há poder judicante no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, conforme a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

O SR. MÁRIO DIAS (PPB) -

Obrigado. Estou satisfeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Mo n.º 249 do proc.
77 de 1397
12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTRAPARTE
9	4	L. Carlos	27 Ex.	26.08.97	Pres.	
ORADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o nobre

Vereador José Izar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

50 do proc.
17 de 1997
17

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
9	5	L. Carlos	27ª Ex.	26.08.97	José Izar	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

O Sr. José Izar (PFL) -

Nobre Vereador Édson Simões, muito me orgulha hoje, presente nesta Câmara Municipal, a nossa Casa, em votar em V. Exa., porque foi V. Exa. que, ontem, quando candidato era, e no horário gratuito, quero deixar bem registrado nesta Casa, para deixar claro aos nossos colegas, que muitos me ajudaram, inclusive V. Exa., que, no nosso horário gratuito, eu estava nervoso, por ser pela primeira vez candidato a Vereador do ~~Município~~ Município de São Paulo, e V. Exa. estava, por coincidência, também na rádio, preparando seu texto. E foi V. Exa. quem me ajudou, e me favoreceu, e me acalmou, para que eu pudesse ler o meu texto, para que eu pudesse levar à população qual seria o meu intuito na Câmara Municipal de São Paulo.

Quero lhe agradecer, e esse meu agradecimento vem, hoje, no intuito de colaborar com V. Exa. em tudo aquilo que hoje estamos colaborando, ajudando. Fui um dos primeiros a assinar a lista que V. Exa. passou, aquela lista que era para a sua candidatura. Nossa bancada também assinou, com todo o prazer e com todo o carinho.

Sou suspeito de falar de V. Exa., uma vez que somos amigos ^h mais de 30 anos, conhecendo toda sua família e seus filhos. Tenho certeza ^{com} de que aquela sua credibilidade, aquela sua honestidade, aquela sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

1.ª sessão n.º 51 do proc. 77 de 1997
Art. 1.º do Regulamento

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	6	L. Carlos	27ª Ex.	26.08.97	José Izar	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

hombridade, V. Exa. vai agir e reagir como sempre o fez em sua vida pública.

Gostaria de saber, nobre Vereador, e amanhã, se Deus quiser, Conselheiro do Tribunal de Contas: qual vai ser o seu trabalho, principalmente dentro de nossa Câmara Municipal de São Paulo?

O SR. ÉDSON SIMÕES -

Em primeiro lugar, quero agradecer à generosidade do Vereador José Izar, brilhante Líder do Partido da Frente Liberal, batalhador no campo político e social, e também no campo esportivo, já que sou um fã de carteirinha de seus comentários e do seu trabalho na televisão, de longa data, fora a amizade que nos une e a luta que travamos na eleição do ano passado.

O Sr. José Izar (PFL) -

Muito obrigado.

O SR. ÉDSON SIMÕES -

Acho que temos, no Tribunal de Contas, que tudo o que acontece na Cidade, de imediato relatar a esta Câmara Municipal, para que e-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

52	do proc.
77	13 47
<i>[Signature]</i>	



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
9	7	L. Carlos	27ª Ex.	26.08.97	Édson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

la opine, para que ela tome as decisões, para que ela equacione os problemas, conjuntamente com o Executivo, porque ela é que vai dizer "sim" ou "não" ao relatório do Tribunal de Contas.

Irei lutar para que aconteça a modernização, já que está ela em andamento, seria eu apenas uma pequena partícula que vai se somar aos Conselheiros atuais...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

53 do PROC.
77 de 10 97



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
10	1	valéria	27ªE.	26.8.97	simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Irei lutar pela modernização que já está em andamento. Serei apenas uma partícula a se somar aos conselheiros atuais no sentido de que ocorra a prática colocada pela Vereadora Ana Maria Quadros de proteção do patrimônio público e de uma fiscalização mais efetiva, além da formal. Para isso estarei com V.Exas. e com os conselheiros tentando colocar a cibernética em ação para que, no século XXI, esta Cidade, hoje com 12 milhões de habitantes e amanhã com 20 milhões, possa contar com um equipamento que permita a V.Exas. tomar conhecimento imediato daquilo que ocorre na Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

F. n.º 54 do proc.
77 de 1997
o funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE	
10	2	valéria	27ªE.	26.8.97			
ORADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o nobre

Vereador Mohamad Said Mourad.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

55 do proc.
77 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ANTE
10	3	valéria	27 ^{da} E.	26.8.97	dimões	mohamad

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O Sr. Mohamad Said Mourad (PL) - Sr. Presidente, nobre Vereador

Edson Simões, acompanhamos sua exposição sobre o encaminhamento do nome de V.Exs.

ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, um dos maiores tribunais de contas

do mundo que presta um grande serviço. Seria importante que V.Exa. manifestasse qual

será o projeto de trabalho que ~~V.Exa.~~ pretende desenvolver no Tribunal de Contas.

O SR. EDSON SIMÕES - Tentarei agilizar as questões colocadas

por V.Exas., prestar um atendimento total a esta Câmara, já que o Tribunal de Contas

é um órgão de auxílio desta Casa e, principalmente, ser uma pequena partícula no

projeto de modernização para que as auditorias aconteçam de forma mais ligeira para

que V.Exas. estejam mais bem informados. Estarei à disposição em tempo integral desta

Casa, em seu conjunto, e individualmente, principalmente de V.Exa., nobre líder Moha-

mad Said Mourad, que vem lutando pela Cidade e tem alto nível cultural, que pude per-

ceber nas discussões sobre os setores administrativo, econômico, nacional e interna-

cional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

56
77
13 97
56
77
13 97
56
77
13 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
10	4	valéria	27ªE.	26.8.97	simões	mohamad

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O Sr. Mohamad Said Mourad (PL) - Sabemos que o Tribunal de Contas assessora a Câmara em seu trabalho de fiscalização. Considero importante incluir no projeto que os pareceres e auditorias realizados no Tribunal de Contas venham a público por meio da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. EDSON SIMÕES - Perfeito, brilhante. Isso deverá ser feito até porque pode haver confusão com a parte política. Somos apenas o suporte técnico e de minha parte irei me empenhar para desenvolver essa tese, que é de século XXI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

57 do proc.
77 de 1997
AB

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
	10	5	valéria	27ªE.	26.8.97	edson		
OPERADOR		REVISOR				CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo -PPB) - Tem a palavra o nobre

Vereador Nelson Proença.

O Sr. Nelson Proença (PSDB) - Sr. Presidente, desejo me dirigir ao Vereador Edson Simões, que marcou com muito brilho sua passagem por esta Casa, para formular-lhe uma pergunta a respeito do papel do Tribunal de Contas no auxílio que pode prestar à Câmara Municipal de São Paulo, no cumprimento de sua missão constitucional. Quando o Tribunal de Contas foi criado não havia informatização e os que eram vereadores naquela época - por sinal três deles nesta Casa, nobres Vereadores Brasil Vita, Emilio Maneghini e este que no momento o ^{argui}~~argui~~ - sabiam das dificuldades de se obter a documentação necessária para análise e posterior parecer sobre as contas da Prefeitura de São Paulo. Daí a criação do Tribunal de Contas ter sido quase unânime neste plenário. Com o correr dos anos, a informatização trouxe três sistemas para a cidade de São Paulo para os quais o Tribunal de Contas tem acesso: o Sistema de Execução Orçamentária, o Sistema de Processos, Sipro, e o Sistema de Arrecadação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—



58 do proc.
17 de 13 97
18

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
10	6	valéria	27ªE.	26.8.97	edson	proença

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

Financeira, o SAF. Destes, pelo menos dois a Casa possui. Por razões que desconheço, até hoje não temos acesso ao SAF, precisamos ir ao Tribunal de Contas quando desejamos obter informações sobre arrecadações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 53 do proc.
n.º 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	1	beth	27 extra	26.8.	edson	nelson proença
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

A minha pergunta é a seguinte: dada a facilidade com que ~~qualquer~~
qualquer vereador pode hoje acessar o sistema e, portanto, ter uma in-
formação absolutamente atualizada do que se passa ~~na área financeira municipal~~ na
do Município
área financeira, é claro que o papel do Tribunal de Contas e seu rela-
cionamento para com a Câmara Municipal mudam. O que esse órgão antes
oferecia com exclusividade podemos obter a ~~XXXXXX~~ hora em que dese-
jamos, em grande parte dentro do sistema computadorizado pela PRODAM;

Os Vereadores não têm acesso, no entanto, à documentação
que motiva processos no Tribunal de Contas, como, por exemplo, em re-
lação ao superfaturamento. Não temos sequer acesso às informações que
solicitamos ao Executivo, por exemplo, referentes a denúncias que ~~XXXXXX~~
~~XXXXXXXX~~fizemos. Cito como exemplo a denúncia que fiz, por duas vezes,
a respeito da compra irregular de kits para determinação de DNA em ma-
ternidades municipais contrariando a decisão da Prefeitura. Por duas ve-
zes eficiei o Executivo e não recebi qualquer resposta. Consultei o Tri-
bunal de Contas a esse respeito e ~~atambém~~ também não recebi resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

11.º do proc.
77 19 97



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11	2	beth	27 extra	26.8897	edson	nelson proença
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

A questão que levanto é: parece que hoje o principal para os Vereadores é ter no Tribunal de Contas do Município um aliado permanente para examinar a fundo todos os processos que dizem respeito à malversação do dinheiro público. Nesse sentido parece-me importante que o Tribunal de Contas ofereça permanentemente aos Vereadores que compõe o Plenário da Casa todas as conclusões, a cada um deles, através da edição de um boletim mensal que permita que acompanhem da ~~XXXXXXXXXXXX~~ forma mais transparente possível o andamento da execução dos gastos dentro do âmbito da Prefeitura de São Paulo.

Pergunto a V.Exa. sobre se está de acordo com a solicitação que este Vereador faz de maior transparência no acompanhamento por parte de todos os Vereadores em todos os processos que lá terminam sua tramitação independentemente de solicitação. Sendo permanentemente fornecidos a esta Casa ~~XXXXXXXXXXXX~~ poderemos bem cumprir com nossa obrigação de fiscalizar o Exeuctivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

61 do proc.
77 de 1992

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFARTE
11	3	beth	27 extr5a	26.8.97	edson simões	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

O SR EDSON SIMÕES - Foi brilhante a exposição do Dr.

Nelson Proença que é, além de político, um pesquisador. É um técnico e um político ao mesmo tempo. Não há o que discutir. Acho que é uma falha que deve ser sanada pelo Tribunal de Contas do Município. Com a modernização e havendo essa ~~XXXXX~~ necessidade que pode ser sanada não entendendo o porquê^{de} não ter sido feita. Levarei a proposta e consideração ao Tribunal.

Tem V.Exa. ~~xxx~~ um soldado para defender tal proposta. Como

o Tribunal de ~~XXXXXXXXXX~~ Contas do Município órgão auxiliar não pode esconder nada, tem de abrir tudo de forma imediata para os computadores da Câmara Municipal de São Paulo. A transparência é fundamental principalmente porque não é um órgão autônomo. É um órgão de auxílio.

concordo totalmente com a sua exposição.....(carla)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

62 do proc.
77 de 1997
B5

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
1 2	1	Carla	27ª extra	.26.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

Concordo, totalmente, com sua exposição e irei lutar pela sua tese pois é benéfica para a cidade em termos de qualidade operacional e permite que o parlamento possa decidir com essas informações básicas. Sem as informações, a coisa pode ser levada para outro teor em prejuízo para a cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 63 do proc.

77 de 13 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	1	Carla	27ª extra.	26.08.97	Eáson S.	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR.PRESIDENTE(Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra a
nobre Vereadora Maria Helena.

A Sra.Maria Helena(PL) -

Sr.Presidente, meus nobres pares, nobre Vereador (LE)

Maria Helena

Folha n.º	64	do proc.
n.º	77	de 1997
o funcionário	[assinatura]	

Senhor Presidente,

Meus nobres Pares.

Nobre Vereador Edson Emanoel Simões
Não estou aqui questionando-o, mas sim para expressar
meu pensamento

A partir deste instante, a Câmara Municipal estará entregue a missão de real magnitude, qual seja a escolha de um novo integrante do Egrégio Tribunal de Contas do Município.

Todo o ritual do processo de escolha é regido pela Legislação Municipal pertinente, especialmente pela Lei n.º 9167 de 03 de dezembro de 1980.

Por primeiro, desejo enfatizar que aquele sodalício, malgrado alguns momentos de evidentes incompreensões sobre suas atividades, tem inegável importância para a Municipalidade e, mais diretamente, para esta Casa, da qual, por definição legal, é órgão auxiliar.

Cumprе notar que, empossado no cargo, o Conselheiro é sujeito a severas restrições, como, por exemplo, o exercício de qualquer outro cargo público, exceto o magistério público, quando compatível, qualquer profissão liberal, qualquer atividade profissional remunerada, ou emprego em empresa privada. Há, igualmente, impedimento para o exercício de atividade comercial, ainda que como gerente ou diretor de sociedade comercial.

Há, portanto, como se vê, exigência de dedicação integral às elevadas atribuições do Tribunal, sob pena de perda do cargo.

A Entidade é, pois e por força de lei, emblematicamente um órgão técnico.

No que tange ao candidato à importante investidura, há que ser cidadão de inabalável idoneidade moral e adornado por notório saber. No processo de escolha, é irrelevante considerar ou perquirir sobre o ideário político do candidato ou de sua filiação partidária. O fundamental é que seja pessoa prôba e capaz. Não importa, portanto, que seja filiado aos chamados partidos de esquerda ou aos denominados partidos de centro, ou de direita. Só para maior clareza deste meu singelo arrazoado, tanto pode ter vínculos com o Partido da Frente Liberal, como com o Partido dos Trabalhadores. Basta que seja honesto e competente. Se correligionário do Partido Trabalhista Brasileiro ou do Partido Comunista do Brasil não é indagação que tenha o mínimo peso do processo de escolha. Tem que ser, reafirmo, homem marcado por inquestionável honestidade pessoal e notórios conhecimentos de administração pública.

Isto posto, o nome posto em julgamento é o do Professor EDSON EMANOEL SIMÕES. Quem se deteve a examinar o currículo fartamente documentado que instrue o processo, não terá dúvidas em declará-lo absolutamente apto para o exercício como integrante do Tribunal de Contas do Município.

Ao final, afirmo publicamente que a aprovação do nome do professor Edson Simões, preservará o nível elevadíssimo de inteligência e dedicação ao bem comum daquela Côrte.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 66 do proc.

77 de 19 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	1	Idelci	27ª E	26.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

/ O SR. EDSON SIMÕES - Nobre Vereadora Maria Helena, estou sensibilizado e emocionado com as palavras de V.Exa., que é uma doutora de peso na cidade de São Paulo, por seu brilhante trabalho e por ser uma lider na área feminina, que levanta a bandeira da transformação da sociedade brasileira, com a ascensão das mulheres, já que a nossa sociedade tem formação patriarcal. As palavras de V.Exa. deixam-me honrado, sensibilizado e com um peso: o de tentar cumprir integralmente tudo o que foi afirmado a meu respeito. Essa é minha obrigação. Tentarei, com todas as minhas forças, não falhar nem decepcionar a Câmara Municipal de São Paulo. Muito obrigado.

A Sra. Maria Helena - Nós é que agradecemos. Deus o abençoe.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Processo nº 67 do proc.
Lº 77 de 19 97
Calendário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	2	Idelci	27ª E	26.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o no-
bre Vereador Edivaldo Estima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 68 do proc. 77 de 97
Sessão 13 de 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	3	Idelci	27ª E	26.08.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) -

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, nobre colega Edson Simões, a quem muito estimo, a quem todos nesta Casa muito estimam.

Hoje eu gostaria mais é de pedir a todos os colegas que votassem no Edson Simões; mas que votassem e todos juntos, para que possamos cobrar sua atenção e colaboração, amanhã, quando estiver no Tribunal de Contas.

Gostaria de perguntar ao colega Edson Simões se amanhã não vai deixar de atender os integrantes desta Casa, como já aconteceu com outros colegas, no passado. Naturalmente cada um tem suas razões.

Quanto mais se vive nesta Casa mais se vai aprendendo. Quando eu pensava que tudo estava definido, vêm os colegas Archibaldo Zancra e Faria Lima comprovar que não estava. Mas isso é próprio desta Casa. É claro que são dignos e merecem o nosso respeito.

Hoje fico feliz, Edson Simões, fico contente, porque não está havendo uma disputa, há um consenso. Esta Casa não está deixando um colega disputar com outro. Por isso é muito importante que haja uma consagração total, um apoio completo, para quem é merecedor disso. Tão merecedor que está sendo candidato único.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

68 do proc.
77 de 10 97
11

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	4	Idelci	27ª E	26.08.97	E. Estima	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Peço a todos que votem, para que sejam 55 vereadores votando no colega Edson Simões, para que amanhã possamos chegar no Tribunal de Contas, com todo respeito, e receber a atenção que sei que V.Exa.vai dar, porque o conheço; sei que vai honrar o Tribunal de Contas com sua pessoa. Não tenho dúvidas, pelo tempo que trabalhamos junto nesta Casa. Sei que, uma vez no Tribunal de Contas, não vai virar as costas para os antigos colegas desta Casa.

Muito obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

n.º 70 do proc.
77 de 19 97
ORADOR: ... CONT. APARTE: ...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
13	5	Idelci	27ª E	26.08.97

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. EDSON SIMÕES - Muito obrigado por suas palavras, nobre Vereador Edvaldo Estima, que faz um brilhante trabalho na Zona Sul da cidade de São Paulo. Nordestino e migrante, como eu, ao chegar nesta Cidade teve oportunidade de crescer e contribuir para a sociedade brasileira. Seria uma enorme ingratidão, incompetência, falta de sensibilidade e burrice, alguém indicado pela Câmara Municipal de São Paulo, que vá para o Tribunal de Contas como conselheiro, não atender a Câmara como um todo e em particular os vereadores, amigos e colegas que são, independente do partido político, mesmo porque aquela Casa não é autônoma, mas órgão auxiliar da Câmara, com autonomia apenas nos seus relatórios.

Então, esse compromisso (Denise)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 11 do proc.
nº 87 de 13 97
Assessoria
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
14	1	Denise	27ª Extra.	26.8.97	Edivaldo	Estima
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

Então, esse compromisso que já firmei, inclusive, em & documento que entreguei para a Líder da PSDB, Vereadora Ana Maria Quadros, colega e professora. É um compromisso de portas abertas para toda a Câmara Municipal de São Paulo e todos os vereadores, independente de partido, porque são os legítimos representantes dessa sociedade paulistana, que está em luta para melhorar esse final de século.

Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

folha n.º 72 do proc.
77 de 97
[assinatura]



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
14	2	Denise	27ª Ex.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra

o nobre Vereador Dito Salim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

11.2 0/3 do proc.
77 de 10 97
nº 10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
14	3	Denise	26ª Ex.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O Sr. Dito Salim (PPB)-

Sr. Presidente, nobre Vereador Edison Simões, ao assinar o requerimento referendando o nome de V.Exa. para o Tribunal de Contas, a única coisa que pedi a Deus foi para que desse saúde, porque tenho certeza de que capacidade não lhe falta.

Uma das maiores preocupações que existe na cidade de São Paulo, de mais de 10 milhões de habitantes, é todas as vezes que se pergunta de que maneira se ingressa em cargos públicos na cidade de São Paulo. Gostaria de perguntar a V.Exa. para que nos explique de que forma se ingressa no serviço público na cidade de São Paulo, na Prefeitura do município de São Paulo.

O SR. EDISON SIMÕES ~~PPB~~(PPB)- Sr. Vereador, para se entrar no serviço público na cidade de São Paulo é necessário um concurso na administração direta. Pode haver também um processo de terceirização, que é transitório. Isso é determinado pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica do município.

Portanto, fora desse sistema pode haver algum tipo de contrato indireto com empresas e empreiteiras que fazem seu trabalho,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

n.º 74 do proc.
77 de 1997
AB



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
14	4	Denise	27ª Ex.	26.8.97	Edison Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

mas foge totalmente à Legislação por parte do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	5	Denise	27ªex,	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra

o nobre Vereador Jooji Hato, Líder do PMDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. n.º 76 do proc. 77 de 1997
-TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	6	Denise	27ª Ex.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

O SR. JOOJI HATO (PMDB) -

Sr. Presidente, nobre Vereador Edison Simões, não é de hoje que o conhecemos. Aliás, de muito tempo, desde que viemos & em 1982, há mais de 15 anos. Aprendemos a conviver e sou testemunha da sua luta, dignidade, honestidade, probidade, e acima de tudo, do seu trabalho. V Exa. ainda jovem, adentrando esta Casa de Leis, que é semelhante ao Tribunal de Contas.

A função do vereador, além de legislar e denunciar, tem na sua função maior o de fiscalizar. E V.Exa. indo ao Tribunal de Contas do Município, também irá cumprir essa tarefa. E está aqui o nobre Vereador Bruno Feder, que confirma as nossas palavras, porque vivi os 15 anos ou mais, no dia-a-dia, ao seu lado e percebi a magnitude do seu trabalho, da sua sabedoria, do seu conhecimento que serão fundamentais para que V.Exa exerça o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Confesso que não tenho nada a perguntar. Só desejo, em nome de minha bancada do PMDB, que V.Exa. tenha um trabalho profícuo e que através desse trabalho ajude essa população sofredora e carente, principalmente da periferia, & com seu julgamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

n.º 77 do proc.

77 de 10 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	7	Denise	27ª Ex.	27.8.97	Jooji Hato	

OPERADOR

REVISOR

CADERNO

DISK

Não tenho perguntas a fazer , porque tenho a certeza absoluta da sua competência, capacidade, honestidade e isso são fatores , predicados, qualidades fundamentais para o Conselheiro do Tribunal de Contas.

Por isso , desejo manifestar..... Márcia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

T. n.º 78 do proc.
77 de 12.97
S. 12.97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
15	1	Marcia	27ª extr.	26.8.97	Jooji Hato	✓
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Por isso, desejo manifestar aqui meu sentimento de gratidão e respeito. Que V.Exa. vá àquela Casa de Leis e a engrandeça, à semelhança do que fez nesta Câmara Municipal, e que o tempo de mandato de V.Exa. seja de trabalho profícuo; é o que todos nós, Vereadores, desejamos, e no que ~~à~~ confiamos. Parabéns, boa sorte e felicidades. Muito obrigado.

O SR. EDSON SIMÕES (PPB) - Nobre Vereador Jooji Ha-

to, conhecemo-nos há mais de quinze anos. Fico sensibilizado com suas observações. Agradeço ao PMDB como um todo, colocando-me à disposição inteiramente para as informações que os colegas do PMDB desejarem, com relação ao Tribunal de Contas. Estarei aberto ~~em~~ a V.Exas. que fazem parte da Câmara e que realizem um trabalho brilhante, lembrando que sou oriundo do antigo PMDB, de onde fui para a fundação do PPB, e sei que V.Exas. querem o melhor para a Cidade. Muito obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

79 do proc.
77 de 19 97
10/10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	2	Marcia	27ª extr.	26.8.97		
ORADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a pala-
bra o nobre Vereador Amorim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Relatório nº 80 do proc. 77 de 1997
de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
15	3	Marcia	27ª extr.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

O Sr. Amorim (PTB) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, nobre colega Vereador Edson Simões, não tenho perguntas a fazer, mesmo porque minha pergunta foi bastante respondida na indagação que fez a nobre Vereadora Ana Maria Quadros; uma pergunta precisa que mereceu também uma resposta positiva.

Entretanto, gostaria de tecer algumas considerações. Conhecemo-nos há cerca de quinze anos, na luta da periferia da Zona Sul de São Paulo. Muitas vezes nos encontrávamos, discutindo os problemas daquela região. Em momento algum V.Exa. deixou de participar dos movimentos que se faziam.

Gostaria de dizer que, na condição de Líder do PTB, fui um dos vereadores que primeiramente assinaram a lista de apoio a V.Exa., por entender que estamos encaminhando ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo um Conselheiro que irá, com certeza, cumprir sua tarefa, sendo nosso aliado e prestando-nos as informações mais precisas.

Desejo a V.Exa. sucesso no Tribunal de Contas. Conte com nosso apoio. Tenha sucesso nessa nova tarefa de nos representar naquela Casa. Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -



Processo nº 81 do proc.
77/97
13/97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
15	4	Marcia	27ª extr.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. EDSON SIMÕES (PPB) - Muito obrigado, Vereador

Amorim. Realmente amassamos muito barro na periferia da Zona Sul e lutamos muito pela melhora social naquela Sede dos Metalúrgicos da Rua Rio Branco, de Santo Amaro. V.Exa. está de parabéns pelo seu trabalho sindical e político. Muito obrigado. Agradeço ao amigo Amorim e à sua família, que tantas vezes convidou-me gentilmente para as refeições, em sua casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Processo n.º 82 do proc.
77 de 1997
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. APARTE
15	5	Marcia	27ª extr.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o nobre Vereador Goulart.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 83 do proc.
177 de 1997
de 1997
de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
15	6	Marcia	27ª extr.	26.8.97		
ORADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O Sr. Goulart (PMDB) -

Nobre Vereador Edson Simões, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, embora eu já tenha sido representado nesta sessão pelo grande Líder desta Casa, o Vereador Jooji Hato, vejo-me na obrigação de ocupar este microfone de apartes para, em nome das lideranças da Zona Sul que me fizeram esse apelo, cumprimentá-lo e agradecer pelo trabalho que V.Exa. realizou em prol da melhoria da Zona Sul de São Paulo. Muitas vezes participamos de grandes movimentos no MDB, no PMDB e mesmo no PPB, onde V.Exa. não abandonou o trabalho conosco, pela melhoria da região. ~~ainda temos muito a fazer~~
~~ainda temos~~

AINDA TEMOS MUITO A FAZER... Dagmar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha nº 84 do proc.
nº 77 de 1997
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	1	dagmar	27 extra	26 8 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Ainda temos muito a fazer, mas nos sentimos orgulhosos de tê-lo como amigo e queremos reivindicar a sua continuidade nessa luta, porque continuamos com vários problemas. Temos certeza de que V. Exa. estará no Tribunal de Contas ao lado de outros amigos também da zona sul de São Paulo, lutando para resolver os nossos problemas. Parabéns por tudo o que você é, Edson Simões, e muito obrigado por tudo o que fez pela zona sul de São Paulo.

Era o que eu tinha a dizer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

85 do proc.
77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	2	dagmar	27 extra	26 8 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. EDSON SIMÕES (PPB) - Amigo Goulart, brilhante Ve
reador, agradeço a sua manifestação. Temos também muito barro
amassado, muita conversa ao pé do ouvido sobre os problemas que
enfrentamos na década de 80. Você chegou aqui porque lutou e me-
rece. E lutou durante muito tempo pela questão social, e além
dessa luta política, social e de amizade, há algo também que nos
faz sofrer, é o jogo de futebol e o Corinthians.

Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha nº 86 do proc.

nº 782 1997



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. ABASTE
16	3	dagmar	27 extra	26 8 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o

nobre Vereador Alberto Hiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

n.º 87 do proc.

77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	4	dagmar	27 extra	26 8 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. ALBERTO HIAR (PSDB) -

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, gostaria de fazer algumas considerações sobre o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas e sobre a indicação do nome do Vereador e Amigo Edson Simões. Trata-se de um cargo de muita importância, que tem a função fiscalizar as contas da Administração municipal e aconselhar a esta Casa para que nós Vereadores possamos decidir com justiça.

O ocupante desse cargo deve possuir características como: capacidade técnica, honestidade, respeitabilidade e humildade. É com muita alegria que vejo o colega Edson Simões ser indicado pela maioria dos Vereadores, com 43 assinaturas, para ocupar o cargo de Conselheiro. Isso se deve porque Edson Simões sempre se relacionou bem em todos os momentos, com todos os colegas, independentemente de bancada, da situação ou da oposição. Mesmo com divergências políticas, nunca confundiu aspectos pessoais, ideológicos, respeitando o indivíduo e sua essência como humanista que é. Por isso, tive muito prazer em apoiá-lo, junto com minha bancada, o PSDB, porque quando militamos junto percebi que apesar de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

n.º 82 do proc.
77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	5	dzgmar	27 extra	26 8 97	a hiar	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

ser um intelectual, sua postura sempre foi de trabalhar pelos bairros mais carentes e por uma sociedade mais justa. E sua conduta sempre se pautou pelo respeito aos colegas e por uma análise aprofundada, científica e racional dos problemas.

Sei que Edson Simões tem enorme apreço pela cultura, seja musical, pelo cinema ou literatura. Seu currículo acadêmico é respeitável. Portanto, conheço seu trabalho e tenho a convicção de que ele exercerá o cargo com o mesmo empenho e dignidade que exerceu a vereança. Por isso, assinamos o requerimento independentemente de legenda, de partido, pois o PSDB é oposição nesta Casa, mas estamos aprovando alguém da situação como Conselheiro do Tribunal de Contas. Para nós do PSDB o que vale é a pessoa, a história, o homem que ocupa o cargo.

Espero que Deus o abençoe.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Protocolo n.º 89 do proc.
1.º 77 de 1997
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	6	dagmar	27 extra	26 8 97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. EDSON SIMÕES (PPB) - Muito obrigado pelas suas palavras, meu amigo Alberto Hiar. Desde que o conheci, tive de imediato uma afinidade, um carinho, um respeito, por ser um jovem. E era o mais jovem da Câmara Municipal de São Paulo. Um rapaz de sucesso na área privada, que começava a ser sucesso na área política, o que foi demonstrado ainda pelas urnas, em 1996.

(uma pessoa que procurou - vera)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -



90 do proc.
77 do 297

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	1	Vera	27ª s.e.	26.8.97	Edson Simões Alberto Marx	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

Uma pessoa que procurou e procura ajudar a cultura de São Paulo e principalmente colocar os jovens engajados no processo das artes, porque os jovens nas artes irão escapar da marginalização que ocorre na periferia, do banditismo e das drogas.

Então, seu trabalho é um trabalho cultural, um trabalho na empresa privada de sucesso com o seu comércio, com as suas lojas e também na área política.

Parabéns, muito obrigado a você e à sua família, principalmente às suas crianças que têm a arte na veia, que são excelentes pintoras e gostam de arte, como tive oportunidade de verificar quando discuti com elas Van Gogh e Renoir. Obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

91 do proc.

77 de 10 97

CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	2	Vera	27ª s.e.	26.8.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o nobre
Vereador Oswaldo Enéas.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
17	3	Vera	27ª s.e.	26.3.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. OSWALDO ENÉAS (PRONA) -

Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, nobre Vereador Edson Simões, não vou questioná-lo sobre o que o senhor vai fazer ou se sabe fazer nessa nova trajetória que se inicia. Sei que melhor que o senhor, ninguém fará esse trabalho.

Quando candidato, tive medo de perder as eleições porque dei um passo a mais do que deveria. Depois que, felizmente, ganhei as eleições, tive medo de ter ganho, porque não sabia o que iria encontrar pela frente.

Quando cheguei a esta Casa, tive a ajuda dos colegas mais antigos que me orientaram, como o Vereador Brasil Vita e o presidente, Vereador Nelo Rodolfo. Continuo aprendendo com eles.

Soube que o senhor passou por esta Casa e que os conselheiros do Tribunal passaram por esta Casa. Espero que o senhor tenha a mesma que acolhida ~~como~~ eu tive, porque todos somos colegas.

Deus o abençoe na sua nova trajetória. Boa sorte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 23 do proc.
17 de 12/97



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	4	Vera	27ª s.e.	26.8.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. ÉDSON SIMÕES -

Muito obrigado, Vereador Enéas, líder do Prona nesta Casa.

Trocamos idéias logo que o senhor chegou aqui e compreendi sua luta, luta que vem de longa data e num partido novo, num partido nacionalista e que é muito bem representado pelo Dr. Enéas que, além de um político que defende o território nacional, ~~que~~ é contra o entreguismo que acontece no Brasil, independentemente de partido político e de pessoas.

Esse nacionalismo que está presente no Prona, está presente também no senhor, só que o senhor atua na cidade de São Paulo. Já vi várias vezes o senhor defender com unhas e dentes a periferia da Cidade, principalmente, da região que o elegeu.

Gostaria que o senhor continuasse nessa trajetória política e, quiçá, chegue a deputado estadual e federal para representar esse novo partido em nível nacional. Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—



94 do proc.
77 de 1997
AB

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE	
17	5	Vera	27ª s.e.	26.8.97			
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) -Tem a palavra a nobre
Vereadora Lídia Correa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

95 do proc.
77 de 12 97
[Signature]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
17	6	Vera	27ª s.e.	26.8.97	Lídia Correa	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

A SRA. LÍDIA CORREA (PMDB) -

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, caro Vereador Édson Simões,
o Vereador Jooji Hato, líder da bancada do PMDB, já expressou muito bem
o nosso pensamento, o nosso sentimento.

Mas não poderia de deixar de manifestar nossa particular sa-
tisfação pela sua eleição ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
xx. Tenho certeza, pelo que conheço de V.Exa., pela sua atuação de longa
data, desde a época do MDB (Morgado)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -


 Folha n.º 96 do 1.º T.º
 77 do 1.º T.º

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
18	1	morg.	27a.Extra.	26.8.97	cont.Lídia Corrêa	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	

Tenho certeza, pelo que conheço de V.Exa., pela sua atuação na vida política, de longa data, desde a época do M,D,B., V.Exa. sempre esteve presente, atuando com grande dedicação e capacidade. V.Exa. tem sido, desde então, uma referência para todos aqueles que participam da política, e, em especial, para a nossa atuação. Tudo isso engrandece a presença de V.Exa. no Tribunal de Contas do Município, como engrandece a esta Casa, aproximando mais esses dois poderes neste Município de São Paulo.

Portanto, dentre as qualidades de V.Exa., existe ~~uma~~ uma que é especial, a sua simplicidade, o que se torna fundamental para essa aproximação entre esses dois poderes. V.Exa. sempre se portou íntegro, tratando seriamente a cada questão, a cada desafio que se apresentou. Tenho certeza que ^{para} nesse novo desafio, V.Exa., demonstrará a sua ^{habilidade,} ~~atenção~~ ~~atenção~~, abrilhantando aquele Tribunal, pois assim todos nós ganhamos, principalmente, a Cidade de São Paulo. Foi dado um grande passo para essa efetiva aproximação entre esses dois poderes.

Foram felizes suas primeiras palavras, registrando que ~~naquele~~ naquele órgão manterá as portas abertas, para que possamos de fato cumprir o seu importante papel, da fiscalização das contas públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 97 do proc.
n.º 77 de 19 97
ORADOR: Edson Simões CONT: APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT: APARTE
18	2	morg.	27a.Extra.	26.8.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

da União,
do Município de São Paulo, pois que é o terceiro orçamento ~~desta cidade~~
a maior cidade do país.

Assim sendo, queremos dizer da nossa particular satisfação,
do nosso orgulho em ter compartilhado da presença de V.Exa. durante
tantos anos, em momentos difíceis da vida pública deste país. V.Exa.
sempre esteve firme, à frente desses desafios, e mais uma vez V.Exa.
conseguiu esse apoio expressivo desta Casa. Tudo isso muito se deve ao
seu trabalho, ~~mas~~ a sua determinação, ~~essa determinação~~ atuação decisiva,
esse espírito de colaboração com os demais, que esta Casa soube entender,
respondendo à altura, quando em ~~seguida~~ seguida estaremos elegendo-o
como Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Parabéns, nobre Vereador Edson Simões, muito sucesso nessa
nova empreitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 98 do proc.
n.º 77 de 1997
e função n.º 1234567890

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. APART.
18	3	morg.	27a.Extra.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. EDSON SIMÕES (PPB) - Muito obrigado, nobre Vereadora Lídia Corrêa, por suas palavras. Também quero parabenizá-la pelo trabalho junto à sociedade paulistana, como também na área política, na Câmara Municipal de São Paulo, pela sua grande atuação. Realmente, quando militávamos juntos no MDB, V.Exa. era uma bandeira, seguia os passos do deputado Ulysses Guimarães, sempre contornando as crises políticas. Aprendemos muito com a atuação de V.Exa., ~~em~~ Muitas vezes, quando em posições radicais, ~~reformulamos~~ reformulamos procedimentos em virtude dos conselhos de V.Exa.

Muito obrigado, nobre Vereadora Lídia Corrêa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 99 do proc.

n.º 77 de 1997



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	APARTE
18	4	morg.	27a.Extra.	26.8.97			
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tom a palavra o

nobre Vereador Cosme Lopes.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
18	5	morg.	27a.Extra.	26.8.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. COSME LOPES (PPB) -

Sr. Presidente, nobre Vereador Edson Simões, sem dúvida este é um momento de grande importância, de elevada consideração, em função do que já foi dito nesta Casa, com o intuito de indicarmos o nome de V.Exa., para a vaga de Conselheiro do Tribunal de CContas do Município de São Paulo. Todos os integrantes desta Casa têm condições morais, honestidade e respeito para ~~postular~~ postular uma ~~vaga~~ vaga no Tribunal de Contas do Município. Assim que tivemos vários colegas que postularam essa oportunidade, como o ~~excmo. Sr. Vereador~~

(o nobre Vereador Archibaldo Zancra....dalva)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Boletim n.º 101 do proc.
1.º 77 de 97
ORADOR: Cosme Lopes
CONT.: APARELHO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.: APARELHO
19	1	dalva	27ª SE	26.08.97	Cosme Lopes	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

Nosso colega Archibald Zancra, ex-Deputado Faria Lima, Gilson Barreto, Aldaíza Sposati, ~~mas~~ com muito brilho postularam esta vaga ao Tribunal de Contas.

Então, Vereador, ~~mas~~ nos traz muito orgulho, de podermos acompanhar a sua caminhada, chegarmos ~~nessa~~ a esse momento, onde a maioria dos senhores vereadores ao invés de fazer a arguição vieram aqui congratular com V.Exa., parabenizá-lo pela sua labuta, seu trabalho em prol da cidade, da educação e da administração. É por isso que fazemos questão de ~~e~~ enaltecer, valorizar, e principalmente desejar ao nobre colega pleno ~~seu~~ êxito, sucesso, e que realmente possa atingir os seus ideais e que continue trabalhando ao nosso lado.

Parabéns! Sucesso.!



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. REPORTE
19	2	dalva	27ª SE	26.08.97	Edson Siniões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. EDSON SINIÕES (PPB) -Muito obrigado nobre

vereador. Agradeço suas palavras e quero dizer que se não fosse sua coordenação junto à bancada as coisas não teriam sido tão agilizadas como foram. Seu trabalho foi fundamental para que isso se realizasse de forma rápida e eficiente.

Quero aproveitar a oportunidade para saudar Archibaldo Zancra, Engenheiro, rapaz competente e lutador da zona leste da cidade de São Paulo, e com um belo trabalho na área jurídica, como peritagem, excelente pessoa, "gentleman". ~~Quero~~ Quero também saudar o pai do nobre Vereador Faria Lima, um dos pioneiros do setor de informática da cidade ~~de~~ de São Paulo, realmente foi um homem que pensou longe, quando era deputado representando o Estado de São Paulo, ele realmente entende de informática. Um especialista e pioneiro, isso é fundamental, porque na época ninguém acreditava. Quero cumprimentar nobre Vereador Gilson Barreto, conterrâneo que veio do sertão da Bahia lutar por esse povo na zona leste, foi administrador regional, é também do setor de fiscalização, era ~~também~~ candidato e nos ajudou nessa hora de se discu-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 103 do proc.
1.º 77 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARABE
19	3	dalva	27ª SE	26.08.97	Edson Simões	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

tir a união, o consenso. Agradeço muito aos Gilson Barreto e a Bancada do PSDB. Finalmente, quero me referir a nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que além de uma brilhante política, uma líder feminista, é uma intelectual de peso, tanto é que podemos perceber isso no belo trabalho que ela fez sobre as regiões da cidade de São Paulo fazendo uma análise social a partir dos números. É um embrião para um trabalho ~~de análise social~~ mais ciclópico, mais amplo que a partir dos dados de São Paulo, fazer uma projeção um planejamento melhor para São Paulo no Século XXI.

Muito obrigado, comandante Cosme.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Proc. n.º 104 do proc.
77 de 1997

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	CRADOR	CONT. ABASTE.	
	19	4	dalva	27ªSE	26.08.97	Presidente		
OPERADOR			REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rádolfo - PPB) - Tem a
palavra o nobre Vereador Wadih Mutran.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

105 do proc.
77 de 97
nócio
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. APARTE
19	5	dalva	27ªSE	26.08.97	Wadih Nutran	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

O SR. Wadih Nutran (PPB) -

Nobre Vereador Eson Simões, quando a Mesa Diretora desta Casa na pessoa do Sr. Presidente Vereador Melo Rodolfo, Toninho Paiva, Milton Leite e Vicente AViscome, me ~~remet~~ convidaram como membro da Comissão de Constituição e Justiça para que fizesse parte do projeto lei de indicação de V.Exa. para o Tribunal de Contas do Município, foi motivo de muito orgulho para mim. Pois conheço V.Exa. desde de 1983, conheço sua capacidade e sua inteligência.

No decorrer dos dias V.Exa. sabe que o projeto deveria obter 19 assinaturas para ter andamento nesta Casa. E V. Exa. foi muito feliz. Obteve 44 assinaturas no projeto lei.

Está de parabéns, V.Exa. E hoje mais ~~uma~~ uma vez, V.Exa. demonstrou a grande capacidade que tem, para ser um membro do Tribunal de Contas, dando as respostas a todos os nossos colegas vereadores desta Casa.

Edson Simões, quem ganha não é só a Câmara Municipal, é o Tribunal de Contas. É a população de São Paulo. Só peço a Deus que dê saúde para que você possa administrar, junto com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

106 do proc.
77 de 1997
nº 106
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
19	6	dalva	27ª SE	26.08.97	EWadih Nutran	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

seus companheiros ~~em~~ no Tribunal de Contas, aquela grande Casa
que zela pela ~~cidade~~ cidade de São Paulo.

Parabéns! Edson Simões

.. o sr. edson simões... marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 107 do proc.
77 de 97
o f.º anário

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
	20	1	Marcelo	27 ^a S.Extra	26.08.97		
OPERADOR		REVISOR				CADERNO	DISK

O SR. EDSON SIMÕES (PPB) - Muito obrigado, Sr. Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Wadih Lutran, amigo ~~de longa~~ de longa data.

Quero aqui ~~para~~ aproveitar para parabenizá-lo pela sua luta na área da Vila Maria e em toda a cidade de São Paulo e, também, agradecer ~~em nome~~ pelos seus conselhos, porque sempre fui ao seu gabinete recebê-los e, portanto, fico emocionado ^{ao} ~~de~~ ouvir as palavras que o amigo e Presidente da Comissão de Justiça acabou de proferir.

Muito obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Processo nº 108 do proc.
77 de 97
BRADOR
CONT. ARSELINO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK
20	2	Marcelo	27ªS.Extra.	26.08.97				

O SR. ARSELINO TATTO (PT) (Pela ordem) - Sr. Presidente

e nobres Srs. Vereadores, quero aqui colocar a posição da bancada do PT em relação à escolha do novo Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Quero deixar bem claro que os dez Vereadores da bancada têm um respeito profundo pelo Vereador Edson Simões, que está sendo indicado para essa vaga, mas a nossa questão é uma questão política. Quando nós, da bancada, escolhemos um nome, o da Vereadora Aldaíza Sposati, para disputar essa vaga, além da pretensão de elevar o nome da Vereadora como Conselheira do município, nós queríamos que houvesse uma disputa democrática, provocar um debate nesta Casa ~~xxxxx~~ com o objetivo de saber o que é o Tribunal de Contas do Município, qual seu papel, qual seu grau de independência em relação ao Executivo.

Infelizmente não tivemos o apoio, e aqui coloco, da bancada de oposição do PSDB, para conseguirmos as 19 ~~assinaturas~~ assinaturas e esse debate pudesse ser feito, com o que nós entendíamos que a cidade ganharia com isso. ~~xxxxx~~

Mais uma vez, infelizmente, as articulações se passaram no âmbito do Palácio das Indústrias, com o que não concordamos. Diante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 109 do proc.
n.º 77 de 19 97
o i.º secretário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. PÁG.
20	3	Marcelo	27ªS.Extra.	26.08.97	Arselino Tatto	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

disso, desejamos sucesso ao Vereador Edson Simões, porque é uma pessoa extremamente preparada. Queremos crer e acreditamos que ele terá um trabalho com independência em relação ao Executivo, mas, politicamente, neste momento, a bancada do PR PT se absterá dessa votação por causa da interferência do Ex Executivo, outra vez, nesse processo.

Muito obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Protocolo n.º 110 do proc.
1.ª 77 de 1997
PRADOR CONCLUIO CONT. APARTIR

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PRADOR	CONCLUIO	CONT. APARTIR
20	4	Marcelo	27ªS.Extra.	26.08.97			
OPERADOR		REVISOR			CADERNO		DISK

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - Sr. Presidente, em

nome da bancada do PSDB, quero dizer que ~~analisamos~~ analisamos e estudamos muito a situação do Tribunal de Contas. Para essa vaga do Conselheiro tínhamos ~~xxx~~ um nome da própria bancada, o Vereador Gilson Barreto, que também solicitou ao PT que assinasse sua indicação, junto conosco, para ~~de~~ a sua indicação e o PT também nos disse não. Como os dois candidatos eram excelentes, tanto o Vereador Gilson Barreto, como a Vereadora Aldaíza Sposati, foi uma pena o PT não assinar com o PSDB para dar os 19 votos necessários para realizar esse debate que é tão importante.

^{estudou}
A bancada ~~estudou~~ todo o currículo do nobre Vereador Edson Simões, analisou toda sua história. O Vereador Edson Simões também tem na sua história de vida, além de outros trabalhos, trabalho na educação, um trabalho sério, um trabalho de planejamento urbano.

Além disso a bancada pediu e solicitou do Vereador Edson Simões que assinasse um termo de compromisso com a bancada ~~x~~ de que cumpriria a Lei Orgânica, que ~~dava~~ daria toda transparência no levantamento, no acompanhamento, na fiscalização e nas auditorias feitas pelo Tribunal de Contas, além de ^{informar} informar com rapidez e precisão qualquer solici-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

111 do proc.
72 de 92
PRADOR, Edson GONT. APARELHO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PRADOR	CONT. APARELHO
20	5	Marcelo	27ªS.Extra.	26.08.97	Ana Maria Quadros	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

tação desta Câmara, entendendo ser o Tribunal de Contas um órgão auxiliar desta Casa.

Sendo assim, a bancada também satisfeita com este debate que houve e com outros debates que ~~realizamos~~ ~~realizamos~~ com o nobre Vereador Edson Simões, além do estudo concreto do seu currículo, ~~que~~ é um orgulho para nós termos um Vereador na cidade de São Paulo com o currículo do Vereador Edson Simões, que com esse compromisso assinado, que para nós é muito importante, a bancada do PSDB assinou a indicação do Vereador Edson Simões para ~~Conselheiro~~ e votará a favor do Vereador para ocupar uma vaga de Conselheiro no Tribunal de Contas do Município.

Quero, mais uma vez, elogiar os pré candidatos, Vereadora Aldaíza Sposati e Vereador Gilson Barreto, da nossa bancada.

Muito obrigado. Era isso que o PSDB tinha a dizer.

O Sr. Dito Salim-.....

)Monteiro(



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

F. n.º	112	do proc.
72	97	
O.º	Concórdia	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
21	1	Monteiro	27 ext.	26.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o nobre Vereador Dito Salim.

O SR. DITO SALIM (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, membros da Câmara, quando esta Casa se reúne, e por livre e espontânea vontade, para votar, entristece-me ver a bancada do PT vir tentar não deixar brilhar o quanto merece a estrela do nobre Vereador Edson Simões nesta tarde. Quem está decidindo aqui nesta tarde é a Câmara Municipal de São Paulo e não o Palácio das Indústrias. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra a nobre Vereadora Ana Martins.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, pelo PC do B, vou abster-me de votar, mesmo com todo o respeito que tenho pelo nobre Vereador Edson Simões.

É uma postura na qual estou somando com o PT e continuamos o esforço de aprimorar os órgãos públicos e aperfeiçoar a de-

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 113 do proc. 77 de 10 97
o funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTÉ
21	2	Monteiro	27 ext.	26.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

mocracia na indicação dos conselheiros do Tribunal de Contas do Município.

O SR. PRESIDENTE (Melo Rodolfo - PPB) - Vamos passar à votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 114 do proc.
n.º 17 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	CHADOR	DISK
21	3	Monteiro	27 ext	26.08.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

- Discussão e votação únicas do PDL 77/97, que indica para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município o Sr. Edson Emanuel Simões.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Processo nº	115	do proc.
Nº	17	de 19 97
Orador	Monteiro	Cont. Aparte

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
21	4	Monteiro	27 ext.	26.08.97		
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - A votos. O Sr. Secretário procederá à chamada; os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim", os contrários, "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Nelo Rodolfo, verifica-se que:

-votaram "sim" os Srs.

- Abstiveram-se de votar os Srs:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Processo nº 116 do proc.
11ª de 19 97
e f. DRADOR *adito* CONTA APARTE 1

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
21	5	Monteiro	27 ext.	26.08.97

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Votaram "sim" 44

Vereadores e 11 Vereadores se abstiveram de votar. Está aprovado.

Vai à promulgação.

Antes do encerramento da sessão, tem a palavra o nobre
Vereador Dalton Silvano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....-117-

do processo nº.....02-077.....de 19.....97.....(a).....206

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 27^a Sessão Extraordinária de 26/08/97, estando em condições de ser enviado à promulgação.

27/08/97

RECEBIDO EM LEG 3

26/08/97

14:30

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Téon. Legislativo Chefe

A.T.M.

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de decreto legislativo.

26/08/97

MARGARET LYNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

26/08/97

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SE GUE.....m..... juntado A..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado A.....

sob folha nº 118 o 122

Em 29 / 08 / 94

(a).....

Jose Luis

Oficial LC, 1.º



Câmara Municipal de São Paulo

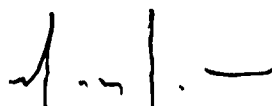
São Paulo, 26 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0493/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica do Decreto Legislativo nº 95, de 26 de agosto de 1997, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 77/97, de autoria dos Vereadores Nelo Rodolfo, Milton Leite, Vicente Viscome, Toninho Paiva e Wadih Mutran - indicando para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município o Sr. Edson Emanuel Simões.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 26 DE AGOSTO DE 1997. (Projeto de Decreto Legislativo nº 77/97)

VEREADORES: NELO RODOLFO, MILTON LEITE, VICENTE VISCOME, TONINHO PAIVA E WADIIH MUTRAN. Indica para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município o Sr. Edson Emanuel Simões. *Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:*

Art. 1º - Fica indicado para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo o Sr. Edson Emanuel Simões, para preencher a vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Francisco Martin Gimenez, publicada no Diário Oficial de 10 de junho de 1997.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 26 de agosto de 1997. O Presidente, a) Nelo Rodolfo. Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de agosto de 1997. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu Tini. Eu, ~~Oficial Legislativo~~ ^{ASSATO}.... Oficial Legislativo, padrão "QFA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 34 e digitei. Eu, ~~Assistente Parlamentar~~ ^{KATHYA DE SOUZA MORALES DE SOUZA}.... Assistente Parlamentar, padrão "QFA-5-A" a conferi. São Paulo, 26 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~....~~ ^{MARGARETE NUNES DA SILVA}.... Chefe de Seção Técnica III Substituto

Visto, ~~LEILA XAVIER MACHADO~~ ^{LEILA XAVIER MACHADO} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1997.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/97)
(VEREADORES: NELO RODOLFO, MILTON LEITE, VICENTE VISCOME,
TONINHO PAIVA E WADIIH MUTRAN)

Indica para Conselheiro do
Tribunal de Contas do Município
o Sr. Edson Emanuel Simões.

*Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo
decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:*

Art. 1º - Fica indicado para Conselheiro do
Tribunal de Contas do Município de São Paulo o Sr. Edson
Emanuel Simões, para preencher a vaga decorrente da
aposentadoria do Conselheiro Francisco Martin Gimenez,
publicada no Diário Oficial de 10 de junho de 1997.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de agosto de
1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 26 de agosto de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27, 08, 1997
página 48, coluna 2
Conteúdo: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 26 de agosto de 19 97.

Folha n°.	<u>123</u>	do proc.
n°.	<u>077</u>	de 19 <u>97</u>
<u>X</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº 493, de 26/08/97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica do Decreto Legislativo nº 95, de 26 de agosto de 1997, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 77/97, de autoria dos Vereadores Nelo Rodolfo, Milton Leite, Vicente Viscome, Toninho Paiva e Wadih Muntran.

Entregue em mãos pelo Presidente
em 26/08/97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 122

do processo nº 077 de 19 97 28 / 09 / 97 (a)

Jose Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências.

29.8.97

MARGARETE VIEIRA DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

OBS: Acompanha 1 volume ('Curricu-
lum Vitae')

29.09.97

LUIZ AREAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 122 fls.

Arquivo em 30-9-97

O Func. [assinatura]

CRISTINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Handwritten notes and stamps in a rectangular box, including the text "FSS", "TR-R", and "M.P.".

S E G U E.....juntado, nesta data, documentoe papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

Ementa: Indica para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município o Senhor Edson Emanuel Simoes, e da outras providencias.

Autor(es):
.. Vereador(a) NELO RODOLFO (PPB)

Subscritor(es):
.. Vereador(a) WADIM MUTRAN (PPB)
.. Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPB)
.. Vereador(a) MILTON LEITE (PMDB)
.. Vereador(a) TONINHO FAIVA (PL)

Apresentado em.....: 13/08/1997
Autuado em.....: 13/08/1997 - Processo 02-77/1997

Leitura.....: 13/08/1997, na Sessao Ordinaria 63, Legislatura 12-1
Publicado.....: D.O.M. em 14/08/1997, pag 53, col 1

Palavra(s) chave(s): CARGO / CMSP / CONSELHEIRO / EDSON EMANUEL SIMOES /
INDICACAO / TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO / VEREADOR.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I	I	I
I ATM	I 13/08/1997	I 14/08/1997-14:56
I JUST	I 14/08/1997-18:00	I 20/08/1997-15:34
I ATM	I 20/08/1997-16:59	I 28/08/1997-14:10
I LEG3	I 28/08/1997-14:30	I 29/08/1997-15:15
I ATM	I 29/08/1997-15:54	I 29/09/1997-17:58
I ARQUIVO	I 30/09/1997-15:00	I

Encerrado em: 30/09/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 13/08/1997:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PDL recebido(a) em: 14/08/1997

PARECER nro 830/1997 - LEGALIDADE (D.O.M. em 20/08/1997, pag 46, col 2)

DELIBERACAO:

APROVADO EM UNICA DISCUSSAO
Sessao: Extraordin. 27, Legislatura 12-1 em 26/08/1997

- 1 -

=>Oficio CMSP 493/1997 de 26/08/1997, ENCAMINHA COP.AUT. DECRETO LEGISLATIVO, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

PROMULGACAO - DECRETO LEGISLATIVO nro. 95/1997

Decreto Legislativo.....: 95/1997
Promulgado em.....: 26/08/1997,
Publicado(a).....: D.O.M. em 27/08/1997, pag 48, col 2

Curriculum Vitae
e
Documentos

apresentados por

Edson Emanuel Simões

**Candidato ao Cargo de Conselheiro do Tribunal de
Contas do Município de São Paulo**

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO EXMO. SR.VEREADOR
NELLO RODOLFO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01 - **Curriculum Vitae** - (13 páginas)
- 02 - Xerox Autenticado da Carteira de Identidade
- 03 - Xerox Autenticado das Identidades do Poder Legislativo.
Períodos: a) 1983 - 1988 b) 1993 - 1996 c)1997 - 2000
- 04 - Xerox Autenticado da Identidade da U.B.E.- União Brasileira de Escritores

ESCOLARIDADE:

- 05 - Xerox autenticado da **Carteira do CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- 06 - Certidão de **Inscrição no CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- 07- Declaração de Licenciatura da Faculdade de Educação da **USP**
- 08 - Certificado do **Curso de Economia - FIPE** - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - **USP**
- 09 - **Atestado dos Cursos de:**
 - a) História Econômica e Geral do Brasil - Faculdade de História - **USP**
 - b) Economia Brasileira - Faculdade de Economia - **USP**
- 10 - Certificado do Curso de Direito Público - Faculdade de Direito **USP**
- 11 - Certificado do Curso de História - "O Renascimento" - **USP**
- 12 - Certificado do Curso de Cultura Brasileira - Brasil Década de 20 -
Semana da Arte Moderna - **USP**
- 13 - Certificado do Curso de Cultura Brasileira - Brasil Década de 30 -
USP
- 14 - Certificado de Atualização Pedagógica - **USP**
- 15 - Certificado do Curso: "Temas Atuais de Biologia - A Vida no Mar e Recursos Marinhos" - **USP**
- 16 - Certificado do Curso: "Civilização Maia" - **USP**
- 17 - Atestado de Participação da IV Semana de Estudos de Jornalismo -
ECA - USP
- 18 - Certificado do Curso de Noções de Arqueologia do Perú - **USP**

TEMPO DE SERVIÇO:

19 - Certidão 321/97 - Governo do Estado de São Paulo - **Tempo de Serviço** como Assessor Especial de Governo para Assuntos do Município de São Paulo

20 - Declaração da DERSA : **Tempo de Serviço** Prestado à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. como Chefe de Gabinete e Especialista III

CERTIDÕES NEGATIVAS :

21 - Cartório de Protestos

22 - Justiça Federal - Ações e Execuções Cíveis e Criminais

23- Distribuições Criminais na Comarca da Capital

24 - Execuções Criminais da Comarca da Capital

25 - Distribuições de Ações Cíveis e de Família da Comarca da Capital

26 - Falência e Concordata - Informações Cíveis da Comarca da Capital

27 - Executivos Fiscais Municipais e Estaduais - Informações Cíveis da Comarca da Capital

28 - **Atestado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - Negativo de Processos relativo ao trabalho na Administração Pública (85 à 97)

29 - **Aprovação das Contas** Referentes à Campanha Eleitoral de **1996** - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

30 -**Declaração da UBE** - União Brasileira de Escritores - Comprovando Idoneidade Moral e Reputação Ilibada.

31 - Declaração de Idoneidade Moral e Reputação Ilibada dada pelo **Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga , Vice Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

32 - Declaração de Idoneidade Moral e Reputação Ilibada dada pelo **Coronel Ubirajara Almeida Gaspar, Juiz do Tribunal Militar do Estado de São Paulo.**

33 - Declaração de Idoneidade Moral e Reputação Ilibada dada pelo **Ministro Almir Pazzianoto Pinto, Corregedor - Geral da Justiça do Trabalho.**

34 - Parecer do Dr. Marcius B. Salles Valdetaro - (13 páginas)

CURRICULUM VITAE

Edson Emanuel Simões

ÍNDICE

I- DADOS PESSOAIS

II- ESCOLARIDADE

III-CONHECIMENTOS RELACIONADOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

A - Economia, Finanças e Planejamento

B - Educação

IV- PUBLICAÇÕES

V- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E POLÍTICAS NA ÁREA PÚBLICA:

A - Trabalho no Executivo

B - Trabalho no Legislativo

VI-ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA PRIVADA:

A - Ensino

B - Cultura

C - Jornalismo

VII- PESQUISAS DE CAMPO

VIII- MILITÂNCIA PARTIDÁRIA

I.DADOS PESSOAIS

Nome: **Edson Emanuel Simões**

Nascimento: 24/12/1948

Local: Inhambupe - BA

Estado Civil: Casado

R G: 5.392.040

CIC: 500.118.478-91

Título de Eleitor: 778.723.201-16

Certificado Militar: 580.871-SP

Carteira de Trabalho e Previdência Social : 000285 / série 256a

Carteira de Identidade Profissional : 5060822717/D (**CREA** - Atuação em
Planejamento, Economia e Finanças)

Principais Atividades:

1-**Professor** com **28 anos** de **exercício de função**, ministra aulas para cursos de **Economia e Administração (nível superior)**, além de Segundo Grau e Pré-Vestibulares.

2- Na **Administração Pública Estadual**, atuou como: **Assessor Técnico** de Gabinete, **Assessor Especial** para Assuntos do **Município**, **Chefe de Gabinete** da **DERSA** e **Especialista III**. Tempo de serviço: **11 anos, cinco meses e 21 dias**.

3- **Escritor** - Membro da **União Brasileira de Escritores (U.B.E.)** - Matrícula 2.531

4- **Segundo Suplente de Vereador** do PPB, com **21.962** votos, é o **trigésimo quarto candidato mais votado** da capital. Assumiu temporariamente o mandato em 27/02/97.

II. ESCOLARIDADE

1-- **Bacharel** em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências da **USP** (1975), com **Registro** no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia** (CREA 5060822717 - Atuação em **Planejamento, Economia e Finanças na Administração Pública e Privada**).

2-- **Licenciatura Plena** - **Faculdade de Educação da USP** - (1973) - Autoriza o exercício da função de **professor**.

3-- **Economia** (Intensivo - Conceitos de Teoria Econômica: Política Fiscal, Governo e Regulamentação de Mercado, Política Monetária) - **FIPE** - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - **USP**

-- Cursos Específicos de Economia e Finanças:

1-História Econômica Geral e do Brasil - Faculdade de História - **USP**

2- Economia Brasileira - Faculdade de Economia - **USP**

-- Cursos de Extensão Universitária:

1- **Direito Público** - II semana de Direito - **USP**

2- História do Renascimento - **USP**

3- Cultura Brasileira - Brasil Década de 20 - **USP**

4- Cultura Brasileira - Década de 30 - **USP**

5- Atualização Pedagógica - **USP**

6-Temas Atuais de Biologia:

Vida no Mar e Recursos Marinhos- **USP**

7- Civilização Maia - **USP**

8- IV Semana de Estudos de Jornalismo (ECA) - **USP**

9- Noções de Arqueologia do Peru - **USP**

III. CONHECIMENTOS RELACIONADOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A- Economia, Finanças e Planejamento

Conforme a **Lei 6.664, de 26 de junho de 1979**, que disciplina a profissão junto ao CREA, está apto a exercer funções relacionadas aos seguintes conhecimentos:

A1---Conhecimentos destinados ao **planejamento e implantação da política social, econômica e administrativa de órgãos públicos** e às iniciativas de natureza privada, exercidos através de:

a) órgãos e serviços permanentes de pesquisas e estudos, integrantes de entidades científicas, culturais, **econômicas ou administrativas**.

b) prestação de serviços de **caráter permanente** sob a forma de **consultoria ou assessoria** junto a **organizações públicas** ou privadas.

c) prestação de serviços ajustados para a realização de determinado **estudo ou pesquisa** de interesse de **instituições públicas** ou particulares, inclusive **perícia e arbitramentos**.

A2--- Pesquisa de Mercado e Intercâmbio Comercial em escala regional e inter-regional (**análise econômica, financeira e contábil**)

A3--- Estudo e planejamento das bases físicas e **geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais**.

A4--- Delimitação de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de **planejamento e estatística**.

B- Educação

Conhecimentos para lecionar:

B1--- Geografia Econômica, História Econômica e Problemas Brasileiros para **nível superior**.

B2--- A República Brasileira e o Direito para cursos de **extensão universitária**.

B3---Geografia, História, Estudos Sociais e O.S.P.B., para primeiro e segundo graus.

B4--- Geografia Econômica e História do Brasil para pré-vestibulares.

IV. PUBLICAÇÕES-Principais:

- **Curso de Geografia do Brasil** - Editora Harper & Row do Brasil Ltda.- Harbra - com Prof. Celso Antunes

- **Coleção Tempo e Documentos** - Vol. 1 - Primeiro Fórum de Debates - "A Cidade e a Cultura" com **Darcy Ribeiro e Fernando Henrique Cardoso** (83)

- Geografia e Política - (PUC-SP)

- História do Brasil para Vestibulares

- História da República (Econômica e Política)

- Brasil - Síntese da Evolução Social e Política

- Sistemas Econômicos

- Relatório Final sobre as **Enchentes em São Paulo** (Suplemento do Diário Oficial do Município - 1983)

- Relatório Final da Comissão Especial de **Estudos sobre Trânsito e Transportes em São Paulo** (Suplemento do Diário Oficial do Município - 1995)

V. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E POLÍTICAS NA ÁREA PÚBLICA

A - Trabalho no Executivo:

---Foi **Assessor Técnico de Gabinete e Assessor Especial para Assuntos do Município (S.P.)** do governo Franco Montoro (1986 e 1987). Nesse período fez **estudos** sobre a **administração**, as **finanças** e o **comércio** de São Paulo.

Tempo de serviço: 1 ano, dois meses e dois dias.

---Na **DERSA -Desenvolvimento Rodoviário S/A** foi **Chefe de Gabinete** durante sete anos, oito meses e dez dias. Efetuou análises de processos na **área jurídica** por força do cargo e representou a empresa nas **audiências públicas** sobre construção de estradas. Fez estudos de problemas **financeiros e contábeis**. Participou das discussões para o **planejamento** da Estrada do Sol (Ubatuba-SP) e da Carvalho Pinto.

É funcionário (Especialista III), estando na atualidade licenciado. Tempo de serviço: 10 anos, três meses e dezenove dias.

Tempo de Administração Pública: 11 anos, 5 meses e 21 dias

B- Trabalho no Legislativo:

Vereador nos seguintes períodos: de **1983** até **1988** e de **1994** até **1996**.

Vice-líder da bancada de vereadores do **PPB** de 1995 a 1996.

Como **segundo suplente** assumiu temporariamente o mandato de vereador em fevereiro e junho de 1997

Lei número 9.906/85 - foi autor da **Lei que afasta os fliperamas da porta das escolas** (1984)

Apresentou mais de **100 projetos de lei** com destaque para:

- 1- Museu Adoniran Barbosa (1983)
- 2- Tabela de preços para guarda e estacionamento de veículos em garagens particulares (1987).
- 3- Sobre o uso de equipamento "sprinklers" (chuveiros) em edificações (1987).
- 4- Detector de fumaça para impedir incêndios em edificações já existentes (1987).
- 5- Passes-transporte para pessoas desempregadas (1987).
- 6- **Proibição de cobrança de estacionamento em shoppings centers**, supermercados, bancos e magazines (1995). Aprovado em primeira votação.
- 7- Obrigatoriedade de funcionamento dos postos de Saúde da Rede Municipal de São Paulo aos sábados, domingos e feriados, beneficiando toda a população.
- 8- Normas de instalação e conservação de brinquedos em playgrounds do Município de São Paulo. Objetivo: evitar acidentes com crianças.
- 9- Criação de núcleos educacionais para alunos excepcionais na rede Municipal de Ensino.
- 10- Parcelamento do pagamento de IPTU relativo às dívidas provenientes de decisão do Poder Judiciário, corrigidas apenas pela UFIR, isentando o contribuinte das multas e juros.
- 11- Limite máximo para a permanência de mesas de bares e restaurantes em calçadas, até às 22:00 horas.

12- Obrigatoriedade de aparelho sensor e bloqueador de vazamento de gás nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais (alarme e corte de gás).

13- Isenção de ISS para bares, restaurantes e similares que apresentam música ao vivo, objetivando ampliar o mercado de trabalho para músicos.

14- Passe livre nos ônibus urbanos para presidentes de Sociedades Amigos de Bairros e congêneres.

15- Fechamento lateral e parte traseira dos caminhões transportadores de bebidas na cidade de São Paulo, com o objetivo de evitar acidentes (as cargas podem cair nas vias públicas).

16- Proibição de touradas no Município de São Paulo.

17- Criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Comissão Especial Permanente de Defesa dos Usuários de Bens e Serviços Municipais.

18- Obrigatoriedade da venda de pratos com comidas dietéticas nos restaurantes, com o objetivo de atender aos diabéticos, hipertensos e às pessoas que têm altas taxas de colesterol e triglicerídeos.

19- Redução de ISS às exibidoras que programarem filmes brasileiros de longa-metragem com roteiro cultural, educacional ou de ficção.

20- Criação do programa S.O.S. Criança Desaparecida, no Município de São Paulo.

21- Criação, no âmbito municipal, de escolas para motoristas de ônibus com o objetivo de treinamento específico para melhor entrosamento com o usuário.

22- Proibição do trânsito de caminhões em horário de "rush" nas principais avenidas da cidade de São Paulo.

23- Obrigatoriedade, por parte das empresas de transporte, de colocação dos números de seus telefones em seus veículos, com a finalidade de facilitar as denúncias de irregularidades no trânsito.

24- Proibição de placas de anúncios de propaganda nos canteiros das avenidas da cidade de São Paulo.

Além destes projetos efetuou centenas de **encaminhamentos para obras e benfeitorias nos bairros**, tais como:

- Projeto de Urbanização de Interlagos - 104 ruas - (1984).
- 35.000 metros de asfalto
- Iluminação pública.
- Rede de água e esgotos.
- Implantação de linhas de ônibus.
- Postos de saúde, escolas e creches.
- Urbanização de praças.
- Projeto Guarapiranga.

No período em que exerceu a vereança participou das seguintes **Comissões Parlamentares**:

- Permanente de Constituição e Justiça
- Permanente de Finanças e Orçamento
- Permanente de Educação, Cultura e Esportes
- Especial de Enchentes (relator)
- Especial de Estudos sobre Trânsito e Transportes (relator em 95)
- Especial - A Criança e o Adolescente na Cidade de São Paulo
- C.P.I. de Obras da Câmara Municipal de S.P. (1995)
- Representou a Câmara na Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU)
 - Permanente de Proteção ao Meio Ambiente
 - Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
 - Especial de Inquérito sobre a CMTC (1987)

Tempo de Serviço no Legislativo: 8 anos e dois meses

OBSERVAÇÃO: Para exercer melhor as funções no **Executivo e Legislativo**, fez estudos e pesquisas no **campo jurídico**, devido à necessidade de analisar processos, leis e projetos de lei.

VI. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA PRIVADA

A-Ensino:

Instituto Santanense de Ensino Superior - Professor da Faculdade de Administração e Ciências Econômicas há **quinze anos**.

Colégio Bandeirantes- Lecionou e coordenou o Departamento de Estudos Sociais de 1973 a 1981.

Colégio Pueri Domus- Lecionou de 1982 a 1983

Colégio Arquidiocesano- Lecionou em 1982

Liceu Eduardo Prado- Lecionou de 1968 a 1974

Diágoras Cultural- Vestibulares - Lecionou de 1969 a 1973

Instituto de Ensino Paulo Eiró (INEPE) - Lecionou e Coordenou o Departamento de Estudos Sociais em 1970.

Ministrou os seguintes **Cursos de Extensão Universitária**:

- **PUC-SP** - Geografia Política (1986)

- **Faculdade de Direito - Universidade Cruzeiro do Sul** - "O Direito e a Democracia na República Brasileira (1889 - 1994)" - ministrado em 1995 e 1996 na cadeira de Sociologia Geral e Jurídica

- **Faculdade de Ciências - Matemática (FMU)** - "Da República Nova à Nova República " - ministrado em 1988

- **Faculdade Princesa Isabel** - Sociologia e Arte - Curso de Teoria da Literatura - Professora Maria Ivone Aguillero.

Curso Especial de **Introdução à Formação Política do Brasil - História da República** para os funcionários da **Câmara Municipal de São Paulo** (1985)

Professor com 28 anos de exercício de função

B- Cultura:

-- Participou do **Primeiro Fórum de Debates - "A Cidade e a Cultura"**(Discussão de uma Política Cultural para São Paulo) com: **Darcy Ribeiro, Fernando Henrique Cardoso** e Fábio Magalhães (1983-Centro Cultural-SP)

-- Criou e organizou o **Departamento de Atividades Culturais** do Colégio Bandeirantes (teatro, música e cinema) em parceria com a **Coordenadoria de Cultura da USP (CODEC)**.

Música:

Apresentou diversos **shows na USP** (1973 a 1981), gravados pela **TV Cultura**, a saber:

- "Evolução da MPB"
- "Zimbo Trio e Vidal França - Da Canção à Poesia "
- "Evolução da Música Popular Americana "
- "De Noel Rosa à Bossa Nova"- Johnny Alf e Celso

Machado

- "A MPB - Tendências e Dinâmica "- com Zimbo Trio, Zé Ketil e Adauto Santos

Filmes:

Realizou vários filmes de curta metragem sobre o **Modernismo no Brasil**, entrevistando:

- 1- Menotti Del Picchia
- 2- Sérgio Buarque de Holanda
- 3- John Graz
- 4- Antonio Cândido
- 5- Alaíde Costa e Dicky Farney ("Do Modernismo à Bossa Nova")

C- Jornalismo:

Foi **comentarista político** do Jornal da **Jovem Pan** em 1979.

VII. PESQUISAS DE CAMPO

--- Levantamento sócio-econômico realizado na Grande São Paulo para o **Planejamento das Linhas do Metrô** (1967) dirigido pelo Prof. Berlinck , durante o governo Faria Lima.

--- Levantamento sócio-econômico realizado em várias **cidades do interior** para o Setor de **Assistência Social do Governo do Estado de São Paulo** (1968).

--- Levantamento sócio-econômico de **Campos de Jordão** para a Disciplina de **Orientação à Pesquisa** da Faculdade de Geografia- USP.

VIII. MILITÂNCIA PARTIDÁRIA

Participou do MDB, depois PMDB até 1995, exercendo os seguintes cargos:

- Presidente do Diretório de Santo Amaro (1984) e membro de sua Executiva até 1995.

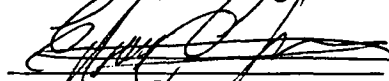
- Fundador do Diretório Municipal da Capital do PMDB e membro de sua Executiva.

- **Filiou-se ao PPB em 1995 a convite do Dr. Paulo Maluf** (Prefeito de São Paulo), do **Prof. Edevaldo Alves** (Secretário de Governo do Município) e do **Dr. Jorge Yunes** (Secretário do Partido).

- **É delegado e membro da Executiva** do Diretório de Santo Amaro do **PPB**.

- É membro do **Diretório Estadual** do PPB.

São Paulo, 11 de agosto 1997



Edson E. Simões

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

EDSON EMANOEL SIMÕES

Manoel Alves Simões Sebrinhe

Helena Pinto de Oliveira

Inhambupe-BA 24-dez.-1948

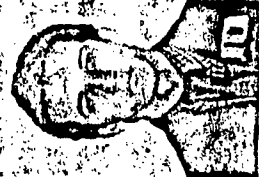
NATURALIDADE

NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



21-jun.1970

SÃO PAULO

5.392.040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



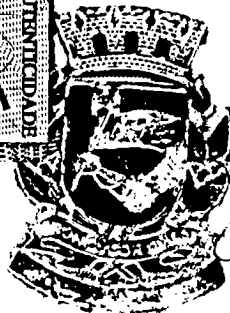
R. G. n.º

5.392.040

NOME EDSON SIMÕES

SÃO PAULO, 1º/02/1983.

Guerto Nascimento
O 1.º SECRETÁRIO



VEREADOR

01-02-83 a 31-01-89

03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO solicita às autoridades toda colaboração necessária ao bom desempenho do mandato popular de que é investido o portador.

O PRESIDENTE

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de S. Paulo

Nome: EDSON EMANOEL SIMÕES 2

Filiação:
Manoel Alves Simões Sobrinho

Helena Pinto de Oliveira

RG nº 5.392.040 Órgão Expedidor SSP/SP

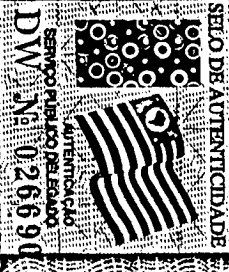
Data de Nascimento:
24 de dezembro de 1948

Naturalidade:
Inhambupe - BA

São Paulo, 02 de fevereiro de 1994

Assinatura do Vereador

Vereador



1948 = 1994



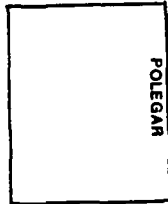
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de S. Paulo
Presidência

O parlamentar, é Vereador do Município de São Paulo, investido em Mandato popular no período de 1º/01/93, 31/12/96, proclamado e diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de fevereiro de 1994.

Assinatura do Presidente



EM BRANCO

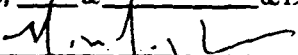


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de S. Paulo
Presidência

O parlamentar é Vereador
do Município de São Paulo, investido
em Mandato popular no período de
19/01/1997/31/12/2000, proclamado e
diplomado pelo Tribunal Regional Elei-
toral do Estado de São Paulo.

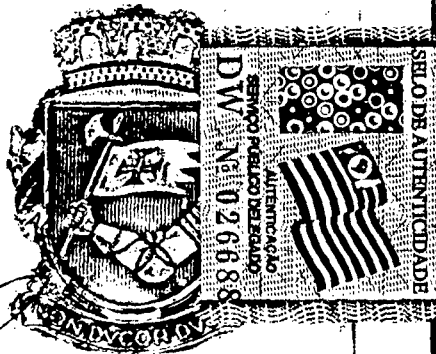
São Paulo, 27 de fevereiro de 1997.


Presidente



POLEGAR

VEREADOR



1997-2000



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de S. Paulo

Nome: EDSON EMANOEL SIMÕES

Filiação:
Manoel Alves Simões Sobrinho

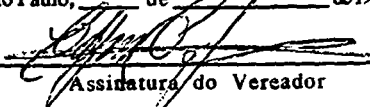
Helena Pinto de Oliveira

RG nº 5.392.040 Órgão Expedidor
SSP/SP

Data de Nascimento:
24 de dezembro de 1948

Naturalidade:
Inhãbupe - BA

São Paulo, 27 de fevereiro de 1997.


Assinatura do Vereador

EM BRANÇO

PIA COLORIDA
AUTENTICAÇÃO
28º SUBDISTRITO DE REGISTRO
CIVIL JARDIM PAULISTA
COMARCA DA CAPITAL
R. Com Miguel Calafete
Fone: 820 642



04

União Brasileira de Escritores

Sócio N.º 2531

Edson Simões



S. Paulo, 23/04/1987

Francisco de Paula
Presidente

U
B
E

ITEM BRANCO



Esta carteira substitui o diploma, vale como documento de identidade e tem fé pública.
(§ 2º, do Artigo 56 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - SP

Nome do Profissional EDSON EMANUEL SIMÕES

Carteira Registro CREA-SP

5060822717/0 5060822717

Título Profissional: GEOGRAFO

Diploma exp. em Ano Letivo 1975

Pelo (a): FACULDADE DE LETRAS E

CIÊNCIAS HUMANAS

Nacionalidade BRASILEIRO

Naturalidade INDETERMINADA

Filiação Manoel Alves Simões Sobrinho

..... Helena Pinto da Oliveira

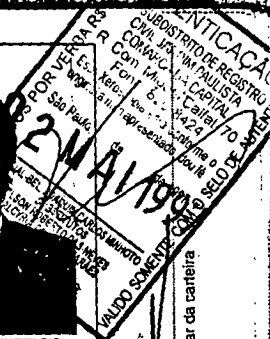
Data do nascimento 24 de Dezembro de 1948

São Paulo 29 de Abril de 1997

PRESIDENTE CREA DE SÃO PAULO



POLE

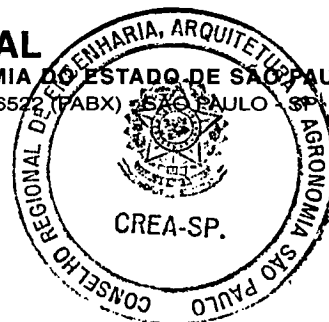


Assinatura do titular da carteira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2414 - CEP: 01452-002 - FONE: 816-6522 (FABX) - SÃO PAULO - SP



CERTIDAO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Numero da certidao: 5.950/97

Data de validade da certidao: 31/12/1997

Numero de registro no CREA-SP: 5060822717

Nome: EDSON EMANOEL SIMOES

Titulo(s):

GEOGRAFO

Carteira registrada no CREA-SP : 5060822717/D

CERTIFICO que o profissional acima mencionado se encontra registrado neste Conselho, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado nao se encontra em debito com o CREA-SP.

Sao Paulo, 03 de junho de 1997.

JOSE ROBERTO ALBUQUERQUE
Analista Serv. Adm.
DRCR

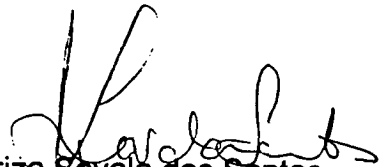
Universidade de São Paulo
Faculdade de Educação

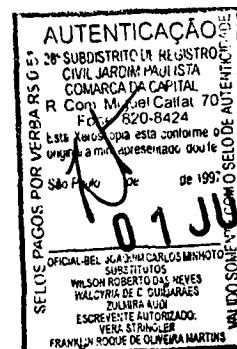
DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para os devidos fins, que EDSON EMANOEL SIMÕES concluiu o curso de Licenciatura em Geografia em 1973 nesta Faculdade de Educação, porém o Bacharelado em Geografia foi concluído no ano de 1975, pelo regimento geral da Universidade de São Paulo, o aluno não pode ser considerado Licenciado antes da conclusão do Bacharelado.

Declaro ainda que as datas de expedição do Histórico Escolar Final (Certificado) e o diploma de Licenciado em Geografia estão de acordo com Regimento estabelecido por esta Universidade.

Seção de Alunos da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, aos 25 de Junho de 1997.


Mariza Savala dos Santos
Supervisor Adm. de Serviço
de Graduação da FEUSP.



01 JUN 1997

EM BRANCO

08

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Certificado

Certificamos que o Sr(a). EDSON EMANOEL SIMÕES
cumpru os requisitos exigidos, concluindo o curso de "INTENSIVO DE ECONOMIA" com carga horária
de 40 (quarenta) horas/aula, promovido pela FIPE e ministrado pelos Professores da FEA-USP e
convvidados especiais.

São Paulo, 24 de julho de 1997




p/ **Juarez Alexandre Baldini Rizzieri**
Presidente


Carlos Roberto Azzoni
Diretor de Cursos

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

INTENSIVO DE ECONOMIA

JUNHO

TÓPICO	PROFESSOR
Metas e Instrumentos. Agregados Macroeconômicos	Marco A. S. Vasconcellos
Estrutura Macroeconômica	Marco A. S. Vasconcellos
Agregados Financeiros	Luiz Martins Lopes
Mercado de Trabalho	Maria C. Cacciamali
Política Fiscal	Julio Manoel Pires
Palestra: Sistema Financeiro Nacional e Internacional	Paul Singer
Distribuição de Renda	Maria C. Cacciamali
Análise de Mercado. Organização de Mercado	Paulo Furquim
JULHO	
Governo e Regulamentação	Paulo Furquim
O Setor Externo	Simão D. Silber
Política Monetária e Cambial	Manuel E. Garcia
Mercado de Capitais	Carlos Bueno
Transformações Econômicas Mundiais	Amaury P. Gramaud
Cenários Econômicos e Tomada de Decisões Empresariais	Márcio Bobik Braga
Cenários Econômicos e Tomada de Decisões Empresariais	Márcio Bobik Braga
Palestra: Perspectivas da Economia Brasileira	A. B. Rizzieri





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

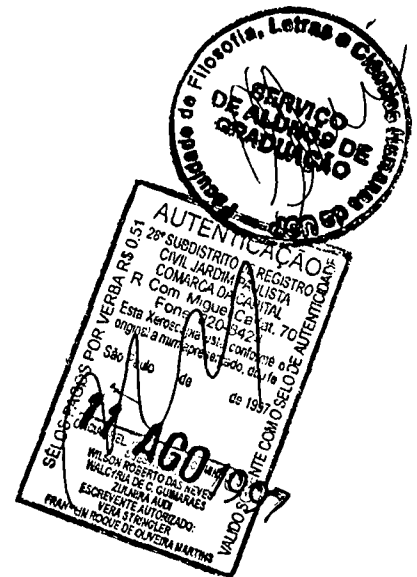
Rua do Lago, 717 - CP 8105 - CEP 05508-900 - Cidade Universitária - São Paulo - SP

ATESTADO

*ATESTO, para os devidos fins que, **EDSON EMANOEL SIMÕES, BACHAREL** por esta Faculdade no ano de 1975, no curso de **GEOGRAFIA**, cursou as disciplinas **HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL** no ano de 1969, oferecida pelo departamento de História e **ECONOMIA BRASILEIRA** no ano de 1971, oferecida pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.*

Serviço de Alunos de Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 1997.

Marcia Regina de Jesus
MÁRCIA REGINA DE JESUS
 Supervisora Adm. do Serviço de Alunos
 de Graduação da FFLCH/USP
 nº funcional 371.793



EM BRANCO

9/2/23



CENTRO ACADÊMICO "XI DE AGOSTO"

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

R. Riachuelo, 194 - CEP 01007-000
São Paulo - SP - Brasil

Tel. (011) 239-3077 - Ramais 2082/2083
Fax: 239-3077 - Ramal 2083

Arcadas, 17 de Julho de 1997

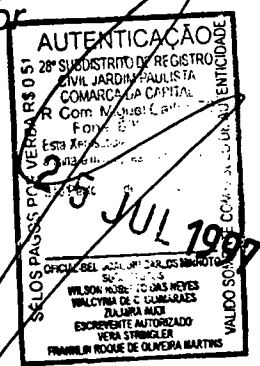
CERTIFICADO

Certificamos que Edson Emanuel Simões participou da "II Semana de Direito Público", promovida pelo Centro Acadêmico "XI de Agosto", nos dias 09 a 13 de junho de 1997, na Faculdade de Direito da USP.

Saudações Acadêmicas



Jose Marcelo Zacchi
José Marcelo Zacchi
Coordenador



EM IRANCO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

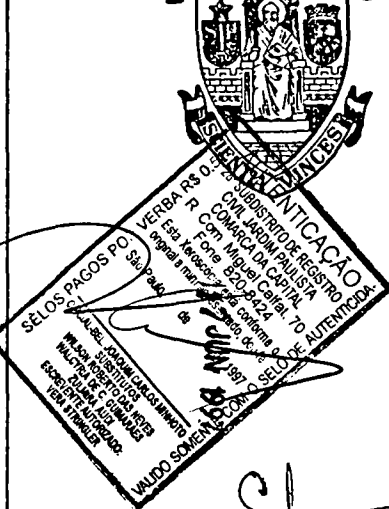
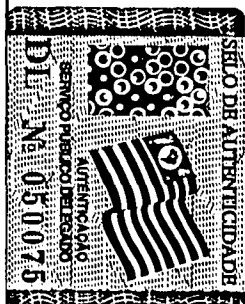
ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr.

*** EDSON EMANOEL SIMÕES ***

freqüentou o curso de divulgação sobre "O RENASCIMENTO", patrocinado por esta Reitoria, promovido pela Sociedade de Estudos Históricos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, e ministrado no período de 26 de março a 17 de dezembro de 1969, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula.

São Paulo, 30 de janeiro de 1970.



Eurípedes Simões de Paula

Professor Responsável

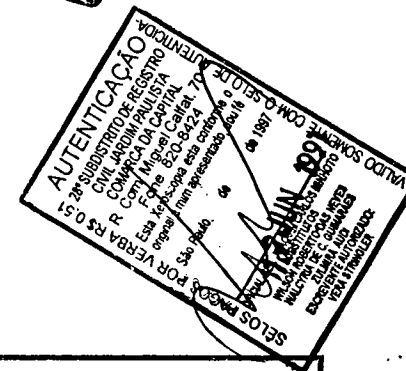
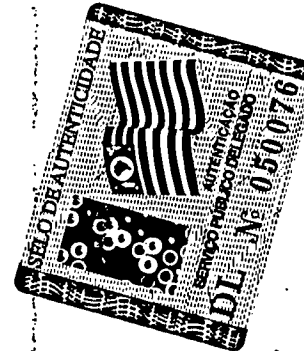
O Basto

Diretor da Difusão Cultural

[Signature]

Secretário Geral

COOP. MASTER COPIADORA - M-



Foi paga pelo Interessado a devida taxa de inscrição.

Tesouraria Central da Universidade de São Paulo, aos 30^o de 1 de 1970

D. M. de Amorim
TESOUREIRO

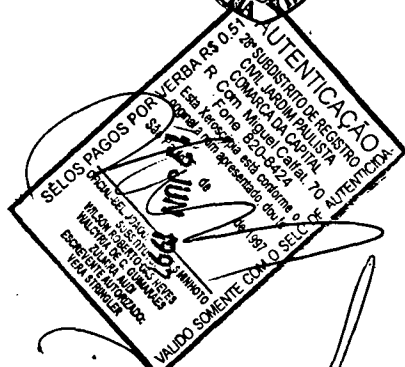
Registrado sob n.º 17 N.º de Aulas: 9
Livro: 3 N.º de Frequência: 7
Folhas: 127

São Paulo, 30 de 1 de 1970

Getulio Leckso
Chefe da Seção de Cursos de Extensão Universitária
Difusão Cultural

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ATESTADO



[Signature]
 Professor Responsável
 Coordenador do Curso

Atestamos, para os devidos fins, que o Sr.

* EDSON EMANOEL SIMÕES *

freqüentou o I Curso de Férias, de extensão universitária, sobre "CULTURA BRASILEIRA", - comemorativo do cinquentenário da Semana de Arte Moderna - patrocinado por esta Reitoria, organizado pelo Instituto de Estudos Brasileiros da USP e ministrado no período de 21 de fevereiro a 3 de março de 1972, tendo como coordenador o Prof. Dr. João Baptista Borges Pereira.

São Paulo, 15 de maio de 1972.

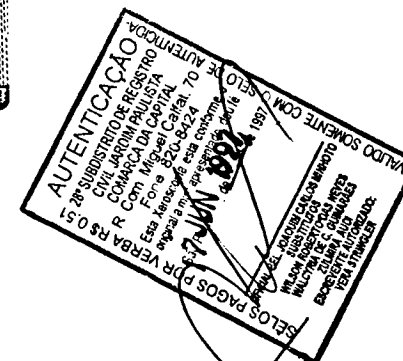
[Signature]
 Diretor do Instituto de Estudos Brasileiros
[Signature]
 Diretor da Divisão Cultural

[Signature]
 Secretário Geral subst.^o

Registrado sob n.º *64* N.º de Aulas: *40 h/a*
 Livro: *4* N.º de Frequência: *40 h/a*
 Fôlhas: *250*.

São Paulo, *31* de *maio* de 19*72*

C. Heclsson
 Chefe da Secção de Cursos de Extensão Universitária
 Difusão Cultural



COOP MASTER COPIADORA - WLS

Foi paga pelo interessado a taxa de inscrição.

Tesouraria Central da Universidade de São Paulo, aos *31* de *5* de 19*72*

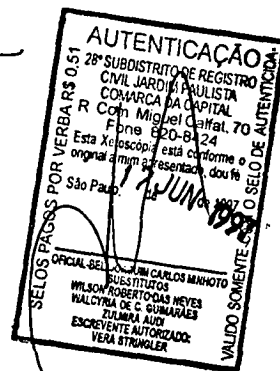
Isento
 TESOUREIRO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. EDSON EMANOEL SIMÕES, RG. n. 5392040, frequentou o curso "Cultura Brasileira - Década de 30" promovido por este Instituto de 12 a 23 de fevereiro de 1973.

São Paulo, 04 de junho de 1997

Marta Rossetti Batista
 Profa. Dra. Marta Rossetti Batista
 Diretora



COOP MASTER COPY

EM BRANCO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ATESTADO

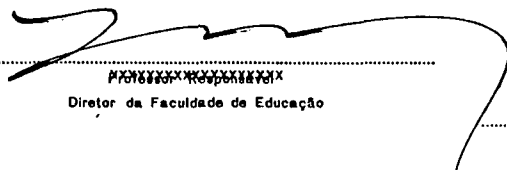


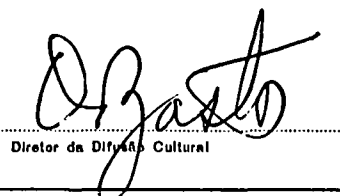
Atestamos, para os devidos fins, que o Sr .

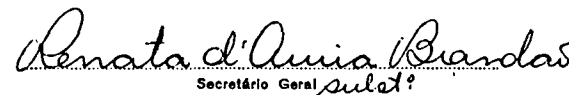
* EDSON EMANOEL SIMÕES *

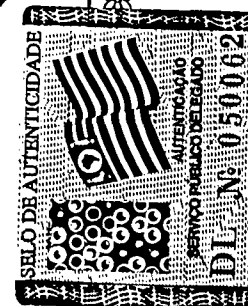
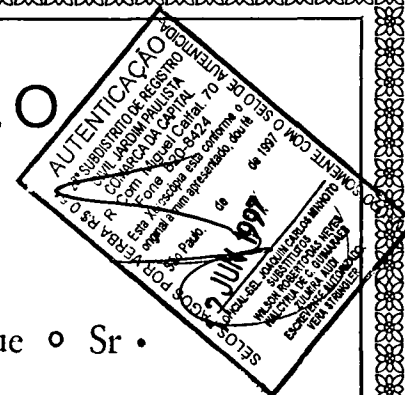
freqüentou o I Curso de Férias, de extensão universitária, de "ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA", sobre a Reforma do Ensino de 1.º e 2.º Graus, patrocinado por esta Reitoria, promovido pela Faculdade de Educação da USP, e ministrado no período de 19 a 26 julho de 1972, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Laerte Ramos de Carvalho.

São Paulo, 15 de janeiro de 1973.


 Professor Responsável
 Diretor da Faculdade de Educação


 Diretor da Difusão Cultural


 Secretária Geral



AUTENTICAÇÃO
 3ª SUBDIRETORIA DE REGISTRO
 C/AL. JACIM PAULISTA
 COMARCA DA CAPITAL
 R. Com. Miguel Calat. 70
 Fone: 823-8424
 Esta Autenticação não confere o original, a qual apenas confirma o original.

Selo P. 10

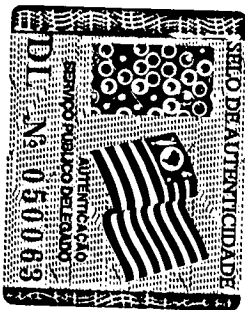
117 JUN 1992

de 1987

SELOS PREÇOS POR VERBA R\$ 0,51

ORIGINAL - 13,00
 13,00 CAR. 35.000
 INSTITUIÇÕES
 MUNICIPAIS E
 ESTADUAIS
 TITULARES
 EXERCÍCIOS
 VERBA TRIBUTARIA
 VERBA TRIBUTARIA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Registrado sob n.º 30 N.º de Aulas: 30 h/a
Livre: 4 N.º de Frequência: 30 h/a
Fólias: 27

São Paulo, 27 de fevereiro de 1973

C. J. Perlsso

Chefe da Seção de Cursos de Extensão Universitária
Divisão Cultural

Foi paga pelo interessado a devida taxa de inscrição.

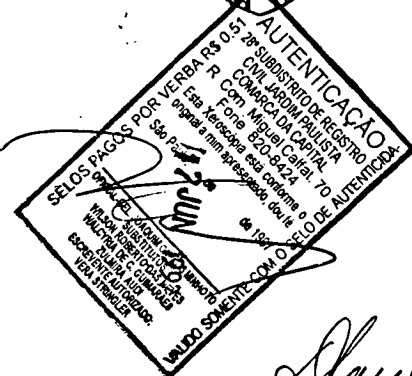
Tesouraria Central da Universidade de São Paulo, nos 27 de 2 de 1973

[Handwritten Signature]
TESOUREIRO
7

CCCP MASTER COPYACORA - NI-

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ATESTADO



Atestamos, para os devidos fins, que o Sr.

*** EDSON EMANOEL SIMÕES ***

freqüentou a I Curso de Férias, de extensão universitária, sobre "**TEMAS ATUAIS DE BIOLOGIA**", que versou sobre - "A Vida no Mar e os Recursos Marinhos", patrocinado por esta Reitoria, organizado pelo Instituto de Biociências da USP, com a colaboração do Instituto Oceanográfico e do Instituto de Biologia Marinha, ministrado no período de 17 a 28 de julho de 1972, tendo como coordenador o Prof. Dr. Paulo Sawaya.

São Paulo, 11 de setembro de 1972.

Prof. Dr. Paulo Sawaya

Diretor da Difusão Cultural

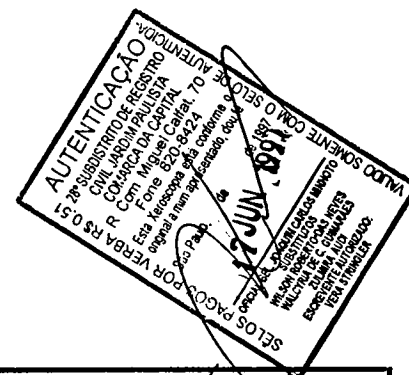
Renata d'Amia Brandão

Secretário Geral

COOP MASTER COPIADUNA - ME

Registrado sob n.º *32* N.º de Aulas *30 h/a*
Livro: *4* N.º de Frequência: *30 h/a*
Fôlhas: *35 v.*
São Paulo, *15* de *setembro* de 1.9 *72*
G. Pedrosso
Chefe da Secção de Cursos de Extensão Universitária
União Cultural

Foi paga pelo interessado a devida taxa de inscrição.
Tesouraria Central da Universidade de São Paulo, aos *15* de *9* de 1.9 *72*
W. J. J. J.
TESOUREIRO





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

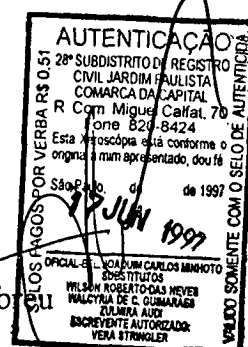
Av. Prof. Almeida Prado, 1466-Cidade Universitária-São Paulo-CEP 05508-900-Fone(011)212-4001-Fax(011)818-4906

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, **EDSON EMANOEL SIMÕES**, RG. 5392040, participou do Curso de Extensão Universitária "Civilização Maia" no período de 02/03 a 22/06 de 1972, coordenado pelo Prof. Dr. Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses e ministrado pelo Prof. Dr. Antonio Giovanni Battista Porro.

Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu

Diretor



COOP MASTER COPYADULT - ME

EM BRANCO

Universidade de
São Paulo

Escola de
Comunicações e Artes

ATESTADO

Atestamos, para os fins de direito, que

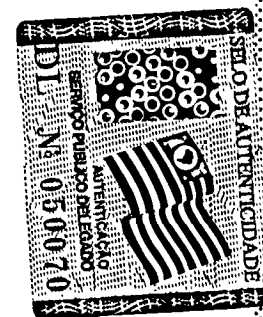
+ EDSON EMANOEL SIMÕES +

participou da IV SEMANA DE ESTUDOS DE JORNALISMO
promovida pelo Departamento de Jornalismo e Editoração,
realizada no período de 15 a 19 de maio 1972, sob a
Coordenação do Prof. José Marques de Melo.

São Paulo, 22 de maio de 1972

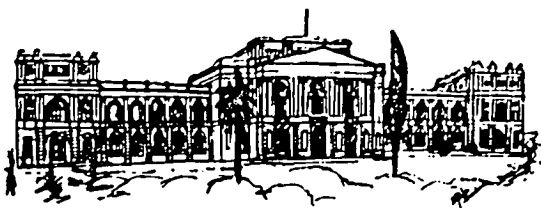
DIRETOR DA ECA

COORDENADOR DO CJE



COOP. MASTER COPIADURA - ML

EM BRANCO

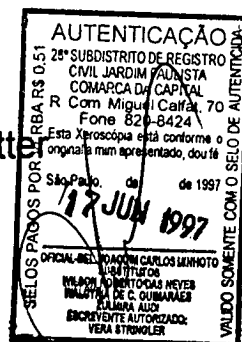


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, EDSON EMANOEL SIMÕES, RG. nº 5392040, participou do Curso de Extensão Universitária " NOÇÕES DE ARQUEOLOGIA DO PERU" promovido pelo Museu Paulista da USP, sob a orientação da arqueóloga Vera Penteado Coelho, no período de 3 de março a 23 de junho de 1972.

São Paulo, 16 de junho de 1997

Prof. Dr. José Sebastião Witter
Diretor



EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

CERTIDÃO Nº 321/97

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Sr. EDSON EMANOEL SIMÕES, R.G. 5.392.040, foi nomeado nos termos do artigo 20, inciso I da LC 180/78, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão 19-A da EV-4 da L.C. 247/81, alterada pela LC 435/85, conforme Decreto de 2, publicado em 3 e republicado em 17-01-86, com posse e exercício em 14-01-86. Por publicação no DO de 03-01-86 foi designado para exercer a função de Assessor Especial do Governador. Conforme DO de 16-03-87 foi dispensado a pedido das funções de Assessor Especial do Governador, e também exonerado a pedido do cargo de Assessor Técnico de Gabinete. CERTIFICO, ainda, que no período de 14-01-86 a 15-03-87 obteve frequência integral totalizando um tempo líquido de 426 dias ou, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias. Seção de Cadastro, 18 de julho de 1997. Eu,  Riberto Maragno, Secretário, elaborei a presente certidão e eu,  Alessandra Evangelista Pires, Chefe de Seção substituta a subscrevo.

VISTO


MARIA PAULA FRANCO MOURA - RG: 7.222.88-
Diretora do Serviço de Cadastro, Frequência
e Expediente de Pessoal



D E C L A R A Ç Ã O
- - - - -

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **EDSON EMANOEL SIMÕES**, portador da C.T.P.S no. **000.285 série 256**, é empregado desta Empresa, CGC **62.464.904/0001-25**, desde **21 de Abril de 1.987** onde exerceu até **31.01.95** o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, encontrando-se atualmente licenciado.

São Paulo, 17 de Julho de 1.997.

NELO DANTE SIMI
Superv. Adm. Recursos Humanos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS
CERTIDÃO

A MAIOR SEGURANÇA DESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL

FOLHA 1



21

CERTIDÃO Nº 2774928

REFERENTE AO PEDIDO 246099

DE 04/JUL/1997

* PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFERIR A SEQUENCIA ALFABETICA DE CADA LETRA DO *
* NOME CERTIFICADO, CONSTANTE NAS DUAS LINHAS SUBSEQUENTES AO REFERIDO NOME *

O DIRETOR TECNICO DE SERVIÇO DO DEPRI 1.3.- SERVIÇO TECNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C E R T I F I C A E DA FE QUE, PESQUISANDO OS ARQUIVOS DE PROTESTOS, NO PERIODO DE 5 ANOS, ANTERIORES A DATA DE 27/JUN/1997 VERIFICOU CONSTAR EM NOME DE: * * * * *

EDSON EMANOEL SIMÕES* * * * *
FETPO FN8OPFM TJNPFT* * * * *
GFUQP GOC PQGN UKO QGU* * * * *
CPF : 500.118.478-91* * * * * (CONSTANTE DO PEDIDO DE CERTIDÃO) * * * * *

AS SEGUINTE INFORMações: REFERENTES A PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO

***** NOS 10 (DEZ) CARTORIOS DE PROTESTO NÃO HA *****
***** QUALQUER REGISTRO REFERENTE AO NOME ACIMA. *****

REFERENTES A PROTESTO POR FALTA DE ACEITE

***** NOS 10 (DEZ) CARTORIOS DE PROTESTO NÃO HA *****
***** QUALQUER REGISTRO REFERENTE AO NOME ACIMA. *****

CERTIFICA MAIS QUE AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR DE R\$0,84***** FORAM PAGAS NA FORMA DA LEI.

A PRESENTE CERTIDÃO SOMENTE TERA VALOR MEDIANTE A CHANCELA DO DIRETOR.

SÃO PAULO, 07 DE J U L H O DE 1997

MAURÍCIO PINTO
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO
DEPRI 1.3.



ҚАЗАҚСТАН

ІШКІ

ДИРЕКТОР



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CIVIS E CRIMINAIS**

Nº DO PEDIDO

33714-1

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ
A PRESENTE DATA, QUE CONTRA
A PESSOA FISICA

EDSON EMANUEL SIMÕES

CPF: 500.118.478-91

N A D A C O N S T A

Em São Paulo, 08 DE JULHO DE 1997. (16:21h)

Wanderley de Oliveira Filho
WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO
SUPERVISOR ASSISTENTE DE DISTR. E EXP. DE CERTIDÕES

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,36 Por Página
REFERENTE AO PEDIDO DE CERTIDÃO NUMERO 33714-1

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FORUM MIN. JARBAS NOBRE - PCA DA REPUBLICA, 299/S/L..

NCJF 3ª R. 1757225



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

900190

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS NA COMARCA DA CAPITAL

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome **EDSON EMANOEL SIMÕES**
 Filho(a) de **MANOEL ALVES SIMÕES SOBRINHO**
 e de **HELENA PINTO DE OLIVEIRA**
 Natural de **INHAMBUPÉ** Est. **RJ**
 Data de Nascimento **24/12/48** CPF **50011847891**
 Registro Geral Nº **5392040** Órgão Expedidor **SSP SA**

CERTIDÃO NEGATIVA
NADA CONSTA nos fichários, contra o nome EDSON EMANOEL SIMÕES!!
 REGINALDO SOUZA SILVA
 Escrevente
 São Paulo,
 Pesquisador

CERTIDÃO POSITIVA
 Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) distribuição(ões):
NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SÃO PAULO
 11197
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVOS
 São Paulo,
 Pesquisador

6 - **SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão**
☒ NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar) ☐ PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica
 CNB - 0703 04/07/97
 41.000 PDF
Carimbo do Órgão Arrecadador

REMETENTE **DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL**

ENDEREÇO **Viaduto Dona Paulina, 80 - 3º Andar - São Paulo**

CEP **01501-020**

EDSON ENVIAR SIMONE

Estado

Cidade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço

Nome

SELO

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo





№ 867041

SÃO PAULO

CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUCOES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura. P R E J U D I C I A R I O P O D E R J U D I C I A R I O P O D E R J U D I C I A R I O P O D E R J U D I C I A R I O P O D E R J U D I C I

[illegible]

CERTIDAO NEGATIVA

JOSÉ EDSON DE MANUEL DOS SANTOS

CERTIDÃO POSITIVA - Certidão emitida pelo Poder Judiciário, com base no resultado da pesquisa realizada no sistema de consulta, informando a existência ou não de registros de processos judiciais em nome do titular da consulta.

[illegible]

NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

SERVICO DE CERTIDÕES DAS EXECUCÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd Dona Paulina, 80 - 3º andar)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não deslague o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor: e

b) Autenticação de recebimento das cristas

[illegible]

09/94 - LPO5

DISTRIBUICAO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA.

-10/0270 - 8



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

SELO

Nome

Endereço

--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade

Estado

CEP 01501-020

ENDEREÇO Viaduto Dona Paulina, 80 - 3º Andar - São Paulo

REMETENTE DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS

FOL. 00001

CERTIDÃO

A MAIOR SEGURANÇA DESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL.



CERTIDÃO Nº 2781156

REFERENTE AO PEDIDO 424577.

DE 04/07/97

* PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFERIR A SEQUENCIA ALFABETICA DE CADA LETRA DO *
* NOME CERTIFICADO, CONSTATE DAS DUAS LINHAS SUBSEQUENTES AO REFERIDO *
* NOME. *

O DIRETOR DO SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS DA
COMARCA DA CAPITAL - DEPRI 1.3, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

VERIFICOU CONSTAR EM NOME DE: VROS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES CIVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS, NO PERÍODO DE 10 ANOS ANTERIORES À DATA DE 06/07/97, VERIFICOU CONSTAR EM NOME DE:

EDSON EMANOEL SIMÕES* * * * *
FETPO FNBOPFM TJNPFT* * * * *
GFUQP GOC PQGN UKOQGU* * * * *
RG = 05.392.040 CPF : 500.118.478-91 CONSTAN DO PEDIDO DE CERTIDÃO
AS SEGUINTE S DISTRIBUIÇÕES:

***** NÃO HA DISTRIBUIÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA *****

CERTIFICA FINALMENTE QUE AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR DE RS 4,00, FORAM PAGAS NA FORMA DA LEI.

A PRESENTE CERTIDÃO SOMENTE TERA VALOR MEDIANTE A
CHANCELA DO DIRETOR.

SÃO PAULO, 08 DE JULHO DE 1997.

W. J. ... 

**DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO
DEPRI 1.3.**

(PAGINA UNICA)



DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA
TECNICO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS

FOL. 00001

CERTIDÃO

A MAIOR SEGURANÇA DESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL



26

CERTIDÃO Nº 2781155

REFERENTE AO PEDIDO 424575

DE 04/07/97

★ PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFERIR A SEQUENCIA ALFABETICA DE CADA LETRA DO ★
★ NOME CERTIFICADO, CONSTANTE DAS DUAS LINHAS SUBSEQUENTES AO REFERIDO ★
★ NOME. ★

O DIRETOR DO SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS DA
COMARCA DA CAPITAL - DEPRI 1.3, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C E R T I F I C A : E D A F E Q U E , P E S Q U I S A N D O O S L I -
V R O S D E R E G I S T R O D E D I S T R I B U I Ç Õ E S D E P E D I D O S D E F A L E N C I A
E C O N C I O R D A T A , N O P E R I O D O D E 1 0 A N O S A N T E R I O R E S A D A T A D E
06/07/97, VERIFICOU CONSTAR EM NOME DE:

EDSON EMANUEL SIMÕES *****
FETPO FNBOPFM TJNPFT *****
GFUQP GOC PQN UKO QGU *****
RG : 05.392.040 CPF : 500.118.478-91 CONSTAM DO PEDIDO DE CERTIDÃO
AS SEGUINTE DISTRIBUIÇÕES:

***** NÃO HA DISTRIBUIÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA *****

CERTIFICA FINALMENTE QUE AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR
DE R\$ 4,00, FORAM PAGAS NA FORMA DA LEI.

A PRESENTE CERTIDÃO SOMENTE TERA VALOR MEDIANTE A
CHANCELA DO DIRETOR.

SÃO PAULO, 08 DE JULHO DE 1997.

MAURICIO PINTO
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO
DEPRI 1.3.

(PAGINA UNICA)



RECEIVED
JAN 11 1960
U.S. DEPT. OF JUSTICE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS

FOL. 00001

CERTIDÃO

A MAIOR SEGURANÇA DESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE NA EXIBIÇÃO DO ORIGINAL



27

CERTIDÃO Nº 2790447

REFERENTE AO PEDIDO 424576 DE 04/07/97

* PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFERIR A SEQUENCIA ALFABETICA DE CADA LETRA DO *
* NOME CERTIFICADO, CONSTATE DAS DUAS LINHAS SUBSEQUENTES AO REFERIDO *
* NOME. *

O DIRETOR DO SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES CIVEIS DA
COMARCA DA CAPITAL - DEPRI 1.3, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA E DA FE QUE, PESQUISANDO OS LI-
VROS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÕES DE EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS
E ESTADUAIS, NO PERIODO DE 10 ANOS ANTERIORES A DATA DE
12/06/97, VERIFICOU CONSTAR EM NOME DE:

EDSON EMANOEL SIMÕES * * * * *
FETPO FNBOPFM TJNPFT * * * * *
GFUQP GOC PQGN UKO QGU * * * * *
RG : 05.392.040 CPF : 500.118.478-91 CONSTAM DO PEDIDO DE CERTIDÃO
AS SEGUINTE DISTRIBUIÇÕES:

***** NÃO HA DISTRIBUIÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA *****

CERTIFICA FINALMENTE QUE AS CUSTAS DEVIDAS NO VALOR
DE R\$ 4,00, FORAM PAGAS NA FORMA DA LEI.

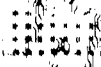
A PRESENTE CERTIDÃO SOMENTE TERA VALOR MEDIANTE A
CHANCELA DO DIRETOR:

SÃO PAULO, 11 DE JULHO DE 1997.

MAURICIO PINTO
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO
DEPRI 1.3.

(PAGINA UNICA)

DEPARTAMENTO DE
JUSTIÇA DE
VENEZUELA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D Ã O N° 0078/97

CERTIFICO, atendendo a pedido do Senhor
EDSON EMANOEL SIMÕES, R.G. nº 5.392.040, constante do
expediente TC-20680/026/97, que dos registros pesquisados
neste Tribunal, não constam condenações ou pareceres
desfavoráveis em nome do requerente, ressalvada a existência
de eventuais processos em andamento .O referido é expressão
da verdade. São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de julho
de mil novecentos e noventa e sete. Eu _____,
Sérgio Ciquera Rossi, SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL, assino e dou
fé. XXX
XX



PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO
Diretorio Estadual de São Paulo

São Paulo, 21 de julho de 1997

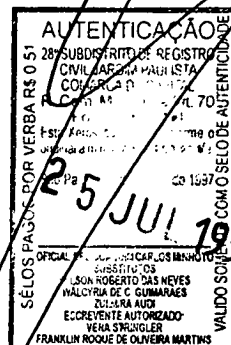
Ao Sr.
EDSON EMANOEL SIMÕES
Capital.

*Com a presente, estamos enviando
anexo a esta, cópia da sentença do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral,
onde se verifica que suas contas referentes a campanha
eleitoral foram aprovadas por aquele Tribunal.*

Atenciosamente,



[Signature]
ARIOVALDO ROSCITO
Comitê Financeiro



EMI GRANCO



Aos 04 de julho de 1997, faço conclusões destes autos ao MM Juiz Eleitoral dr. LUIZ EURICO COSTA FERRARI. Eu, De subs.

Vistos, etc.,

Expeçasse edita!..

P.R.I.I., .

São Paulo, 4 de julho de 1997

LUIZ EURICO COSTA FERRARI

JUIZ ELEITORAL

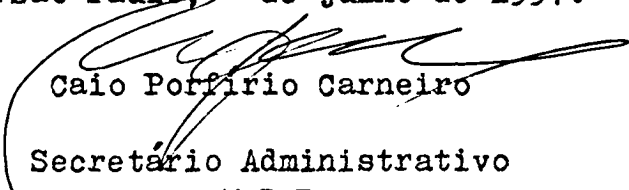
Cliente o MP
 SP. 10 / 07 / 97
 ESCRITURARIO
 ESCRITORIO DE JUSTICIA

DECLARAÇÃO

=====

Declaramos, para os devidos fins, que o escritor Edson Emanuel Simões, residente e domiciliado à Praça Natividade Simões de França, 250, CEP. 04786-100, nesta capital, brasileiro, casado, professor, especialista em planejamento (CREA 5060.822.717), é membro associado desta entidade, inscrição nº 2531, de 23 de abril de 1987, estando em dia com suas contribuições e cumprindo os seus deveres de associado, dentro das normas estatutárias, respeitado, no meio cultural, pelas suas atividades no setor e elevado nível de saber, nada havendo que desabone sua conduta e comportamento moral, querido que é, igualmente, no meio da comunidade intelectual. -----

São Paulo, de julho de 1997.


Caio Porfirio Carneiro

Secretário Administrativo

U. B. E.

UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES
Rua Barão de Itapetininga, 262 - 3.º Andar - São Paulo - SP
Cep 01042-000 - São Paulo - SP
Caixa Postal 138 - Cep: 01065-970
São Paulo - SP - Fone: (011) 259-9843

UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES

Rua Barão de Itapetininga, 262, 3º andar, sala 326 - 01042-000 - São Paulo - SP - fone 259.9843 - fax 214.4521



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

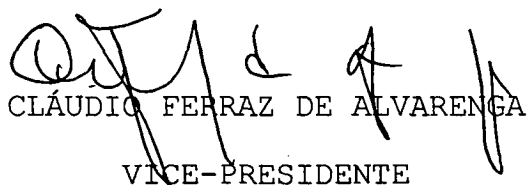
DECLARAÇÃO

Declaro que conheço, há vários anos, o Professor EDSON EMANOEL SIMÕES e jamais tive conhecimento de qualquer fato que possa desabonar-lhe a conduta.

O relacionamento que mantivemos, por força dos cargos públicos que exercemos, revelou sua constante preocupação com os interesses da comunidade.

Homem culto, professor respeitadíssimo, chefe de família exemplar, seu trabalho e sua conduta deixaram sempre transparecer o cidadão sério, idôneo e capaz.

São Paulo, 30 de julho de 1997.


CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
VICE-PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RUA DR. VILA NOVA, 285

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que o Professor **EDSON EMANOEL SIMÕES**, residente e domiciliado à Praça Natividade Simões de França, 250, CEP 04786-100, nesta Capital, brasileiro, é pessoa de meu conhecimento há aproximadamente dezoito anos. Nada sei que o desabone quanto à sua conduta e comportamento moral.

Testemunhei o desenvolvimento de seu trabalho como especialista em planejamento, bem como docente, muito ligado aos assuntos de economia e política.

Tive oportunidade de ajudá-lo no ingresso a política eletiva sabedor de sua potencialidade e na demonstração intransigente na defesa das coisas de interesse público. É grandemente respeitado na comunidade intelectual com a qual sempre cooperou através de seus projetos. Conhece profundamente a cidade de São Paulo e seus problemas, principalmente os ligados a área social e da administração.


Ubirajara Almeida Gaspar
Juiz do Tribunal de Justiça Militar
do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

D E C L A R A Ç ã O

Declaro conhecer o Vereador Edson Emanuel Simões,
ignorando qualquer fato ou acontecimento que o desabone.

Brasília, 1º de agosto de 1997.

Assinatura manuscrita de Almir Pazzianotto Pinto.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0964 - SÃO PAULO

Foi Assessor do Governador para Assuntos do Município na gestão Franco Montoro, sendo o responsável pela interligação: Câmara Municipal, Executivo Municipal e Estadual. Dentre suas funções constavam estudos sobre a economia, a administração, as finanças e o comércio da capital.

Os dois cargos citados perfazem onze anos, cinco meses e vinte e um dias de experiência.

c - Trabalho na Câmara Municipal de São Paulo

O exercício da vereança aprimorou seu preparo para exercer a função de conselheiro, pois, muitas das funções da Câmara Municipal - funções legislativa, fiscalizadora, julgadora e meramente deliberativa - referem-se ao emprego do dinheiro e ao uso dos bens públicos, vide artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo em sintonia com o artigo 30 da Constituição Federal. A função fiscalizadora da Câmara e portanto dos vereadores - já que participam das atribuições dessa casa - é das mais relevantes. A fiscalização financeira e a orçamentária são as mais importantes. A atividade fiscalizadora efetiva-se mediante vários mecanismos, expedientes e procedimentos, culminando com o julgamento das contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara. Os vereadores têm meios para exercer essa função como: exigir informações do Prefeito, convocar seus auxiliares diretos para esclarecimentos, promover investigações e inquéritos mediante comissão especial de inquérito e tomada e julgamento das contas do Prefeito.

Existe ainda a função julgadora, pois compete à Câmara julgar o

6

marcius

MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0984 - SÃO PAULO

Prefeito, o Vice-Prefeito e os vereadores no caso de ~~infrações político-~~

administrativas. A Câmara poderá cassar o mandato do Prefeito e de vereadores nos casos previstos em lei. Segundo José Afonso da Silva: "Trata de julgamento de natureza político-administrativa, que importa apenas na aplicação de pena de perda de mandato. Nessa categoria não entra o julgamento das contas do Prefeito, que é simples apreciação financeira da administração pública que se inclui, como vimos, na função fiscalizadora." ¹⁰

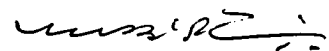
Como funções meramente deliberativas da Câmara podemos citar disposições sobre a organização e o funcionamento da casa, a extinção de cargos e funções ou a fixação da remuneração dos servidores.

O consulente participou de diversas comissões, dentre elas podemos citar a de Finanças e Orçamento, a de Constituição e Justiça e a de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Além da Comissão Especial de Inquérito sobre a Reforma da Câmara. As atribuições dessas comissões requerem conhecimentos jurídicos, econômicos e financeiros, como podemos verificar no Regimento Interno da Câmara.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito, pela Mesa da Câmara e pelo Tribunal de Contas do Município. Cabe ainda: "examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica do Município, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária: " (art. 47, II, do Reg. Int.)

A Comissão de Justiça deve : " opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer." (art. 47, I a , do Reg. Int.).

¹⁰ Silva, José Afonso da. *Manual do Vereador*. São Paulo, FPFL-CEPAM, 1982, p. 101



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0964 - SÃO PAULO

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente cabe opinar sobre matérias relativas a: "obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;" (art.47 III a2 do Reg. Int.)

Vemos que tanto ao vereador como ao conselheiro cabe fiscalizar as contas do Executivo. Porém a função do vereador é mais abrangente podendo dentre outras coisas legislar.

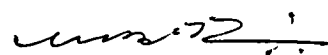
d - Atividades Desenvolvidas em Empresas Privadas.

A vida profissional na empresa privada também pode ajudar a aferir seu notório saber, através de trabalhos escritos e orais.

O consulente é autor de publicações como: "Sistemas Econômicos"; Curso de Geografia do Brasil ; "Brasil - Síntese da Evolução Social e Política"; "A Cidade e a Cultura". Esta última com Darcy Riberio e Fernando Henrique Cardoso. Fazendo parte da União Brasileira dos Escritores.

Além de lecionar para nível superior as disciplinas de Geografia Econômica e História Econômica, deu diversas conferências sobre temas afins, em diversas faculdades como por exemplo; na Pontifícia Universidade Católica-PUC em 1986, e na Faculdade de Direito da Universidade Cruzeiro do Sul.

Organizou eventos culturais com a Coordenadoria de Cultura da USP, e realizou filmes de curta metragem.



II - Análise do Currículo Segundo as Exigências Legais.

Analisando o currículo do consulente fica demonstrado que sua formação acadêmica, seu trabalho na administração pública e na Câmara Municipal e as atividades desenvolvidas em empresas privadas, se complementam para suprir, além do necessário, as exigências legais.

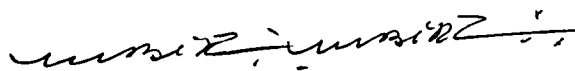
a - Formação Acadêmica e Nível Cultural:

Registrado no CREA, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o consulente tem ótima formação acadêmica. É possuidor de diplomas de uma das melhores universidades do país, a USP - Bacharelado em Geografia; Licenciatura Plena, na Faculdade de Educação; Economia, na FIPE; e Direito Público, na Faculdade de Direito. Tem 28 anos de exercício do magistério em escolas renomadas, incluindo de nível superior. É membro da UBE-União Brasileira dos Escritores. Estes fatos, *per si*, confirmam seu elevado nível cultural, mais do que suficiente para participar deste pleito.

Além de excelente, sua formação acadêmica é voltada para a administração pública. Pois, não é possível fazer boa administração, em escala pública, sem o concurso de um geógrafo. ⁹

A Lei 6.664 de 26/6/79 é categórica quanto a capacitação desse profissional para trabalhar na administração pública. Ao enumerar as atividades profissionais, ela fala em: "planejamento e implantação da política social, econômica e administrativa de órgãos públicos..."; "prestação de serviços de caráter permanente, sob a forma de consultoria ou assessoria, junto a organizações públicas ou privadas."... "Prestação de serviços ajustados para a realização de determinado estudo ou pesquisa, de interesse de instituições públicas ou particulares, inclusive perícia e arbitramentos."

⁹ George, Pierre. et. alii. A Geografia Ativa. São Paulo. Ed.da USP, 1966, p.7



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0964 - SÃO PAULO

O exercício dessas atribuições requer conhecimentos econômicos, financeiros, jurídicos e de administração sem os quais seria impossível a implantação de qualquer política econômica e social.

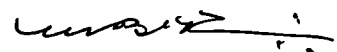
Sabemos que a formação universitária é mais do que exige a lei. Há praticamente uma unanimidade entre os autores sobre a não exigibilidade de nível superior para a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município. Se insistimos em falar da formação acadêmica do consulente é porque ela nos mostra aspectos importantes na caracterização da pessoa em questão, a saber: seu elevado e abrangente nível cultural e sua capacidade de unir teoria e prática, pois seu embasamento teórico representa um feliz e oportuno complemento às exigências legais.

b- Trabalho na Administração Pública:

Para o simples cumprimento dos requisitos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bastaria que nos tivéssemos à experiência do consulente na administração pública e no tempo de exercício de suas funções. As funções que exerceu requerem os notórios conhecimentos exigidos na lei, assim como o tempo de trabalho é mais do que suficiente.

O consulente atuou de forma efetiva na administração pública estadual .

Contratado como especialista em planejamento tornou-se Chefe de Gabinete da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, onde, constantemente, analisava questões jurídicas, financeiras e contábeis.



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0964 - SÃO PAULO

*" I - mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65
(sessenta e cinco) anos de idade;*

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

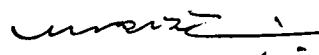
*III -notórios conhecimentos jurídicos, contábeis,
econômicos e financeiros ou de administração
pública;*

*IV - mais de dez anos de exercício de função
ou de formação profissional que exija os
conhecimentos mencionados no inciso
anterior "*

Sendo iguais as exigências feitas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município o princípio da simetria , segundo o qual as constituições estaduais e as leis orgânicas devem seguir os padrões estabelecidos pela Carta Magna, foi respeitado.É portanto lícito concluirmos que os ensinamentos válidos para o Tribunal de Contas da União e dos Estados podem ser aplicados também ao Tribunal de Contas do Município.

Os requisitos de **idade** e de **nacionalidade** não apresentam dificuldade alguma quanto ao alcance e à interpretação. A nacionalidade exigida é a brasileira, podendo tratar-se de brasileiro nato ou naturalizado, pois o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União não consta do artigo 12, parágrafo 3, I a VI da Constituição Federal, o qual trata dos cargos privativos de brasileiros natos.

A **idoneidade moral** (característica interior do homem) e a **reputação ilibada** (aspecto exterior) devem ser entendidos como qualidades de uma pessoa que respeita e obedece aos princípios éticos e morais vigentes e que tem essa conduta reconhecida no meio em que vive.



O requisito de **"notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública"** merece atenção bem maior. É preciso um estudo aprofundado para que façamos uma boa interpretação da Lei. Podemos levantar três questões básicas sobre este requisito:

a) O que significa notório conhecimento e qual o alcance desta exigência?

Segundo o Dicionário Jurídico da Academia Brasileira de Letras Jurídicas o termo "notório" significa "consabido ou ressabido; de conhecimento generalizado".¹

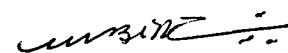
Para Cândido de Figueiredo em seu Novo Dicionário de Língua Portuguesa notório significa: "Público; sabido de todos; patente; manifesto".²

Em Direito Processual há uma consagrada expressão "conhecimento notório" entendida como "aquele comumente sabido, ao menos em determinado estrato social, por parcela da população a que interesse"

As expressões notórios conhecimentos e notável saber não devem ser confundidas. Esta última é usada pela Constituição Federal nos requisitos para a nomeação de Ministro do Supremo Tribunal Federal (artigo 101). Trata-se de expressões semelhantes porém diferentes. A Hermenêutica nos ensina que não devemos dar mesmo significado a termos diferentes empregados na Constituição, isto implicaria admitir uma contradição na Lei Maior.

¹ Sidou, J. M. Othon (org.). Dicionário Jurídico. Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1990, p. 380

² Figueiredo, Cândido. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro, Ed. Mérito, [s.d.], vol. II, p. 490



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0984 - SÃO PAULO

Enquanto conhecimento notório refere-se ao ~~comumente sabido~~, ao saber mediano, notável saber é aquele acima da média, extraordinário. Este é necessário apenas para Ministros do Supremo Tribunal Federal que exige um saber extraordinário, porém específico, jurídico. Já os tribunais de contas necessitam de conhecimento mediano, comum, contudo abrangente, sobre diversas áreas do conhecimento: jurídica, econômica, financeira, contábil.

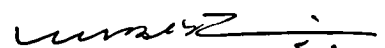
Estas diferentes exigências justificam-se, pois o Supremo Tribunal Federal é órgão máximo do Poder Judiciário, guardião da Constituição, ao qual cabe decidir em última instância sobre as mais complexas e controversas questões. Enquanto que os tribunais de contas são órgãos de auxílio do Poder Legislativo, não possuem função judicante ³, sua natureza jurídica é de corporação administrativa autônoma, sua função primordial é de fiscalização e quando emitem um parecer este é submetido ao Legislativo que possui o poder final de decisão. Se as prerrogativas dos conselheiros dos tribunais de contas são iguais às dos desembargadores, é para que os conselheiros tenham a mesma independência e imparcialidade no exercício de suas funções que são de caráter diferente das funções dos desembargadores e por isso necessitam de conhecimentos diversos para o seu exercício.

b) São necessários notórios conhecimentos em todos os aspectos expressamente citados na lei ou em apenas um deles? Há necessidade de formação universitária?

Para Crettela Junior: " Basta que o nomeado possua conhecimentos (a) jurídicos, (b) econômicos, (c) financeiros, (d) contábeis, (e) ou de administração pública. Um só desses, desde que notório, credencia o nomeado para a vaga existente no Tribunal de Contas de União."⁴

³Júnior, José Cretella. *Comentários à Constituição de 1988 et passim*, Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1992, vol.V

⁴op. cit., p.2826



Já Wolgran Junqueira Ferreira afirma que: "Entretanto, o texto não separa os campos das ciências pela conjunção alternativa ou; e sim por vírgula, cuja função gramatical é outra. Há que possuir notório conhecimento jurídico-econômico-financeiro ou de administração pública."⁵

Da mesma forma pensa Celso Bastos, salientando que os conhecimentos de administração pública incorporam os jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros.⁶

As exigências impossíveis tornam-se nulas. Seria impossível exigir formação de nível superior em todas as áreas citadas, sendo que uma (financeira) nem constitui disciplina com curso superior autônomo. Assim, seria impossível exigir conhecimento profundo, notável em todas essas áreas. O que a lei exige é conhecimento prático, noções principais e comuns, conhecimentos notórios. Para isso não há necessidade de diploma universitário. Neste ponto os autores Cretella, Wolgram Junqueira, Celso Bastos, concordam.

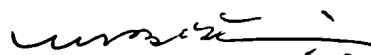
Se não há necessidade de formação universitária, existindo tal título não importa sua área de conhecimento. A exemplo do que esclarece a doutrina podemos citar os **Conselheiros do Tribunal de Contas Catarinense** cujo **Conselheiro Carlos Augusto Caminha** é diplomado em **História**, o **Conselheiro Cláudio de Vincuzi** cursou o **Instituto Lafayette** no Rio de Janeiro e o **Conselheiro Ajjonso Chizzo** foi **gerente** do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina.

c) Como devem ser aferidos esses conhecimentos?

Para Cretella: "Ao aprovar a escolha ou indicação feita pelo Presidente da República, o Senado Federal e o Congresso Nacional, antes da aprovação da indicação, deverão verificar se o nomeando tem realmente

⁵ Ferreira, Wolgran Junqueira. *Comentários à Constituição de 1988*. São Paulo, Julex, vol.2, p.630

⁶ Bastos, Celso. Parecer para o Ver. Archibaldo Zancra. São Paulo, 1997.



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0364 - SÃO PAULO

conhecimentos notórios de direito, ou de ciências contábeis ou de economia, ou de finanças públicas, ou de administração pública."⁷

No caso da escolha do conselheiro do Tribunal de Contas do Município cabe à Câmara Municipal, aos senhores Vereadores aferir o notório conhecimento do nomeando.

Por fim o último requisito legal seria o **exercício, por mais de dez anos de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados.**

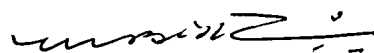
Segundo Pinto Ferreira:

"O candidato a ministro do TCU deve também ter mais de dez anos de exercício da função ou de efetiva atividade profissional que exija os referidos notórios conhecimentos.

O texto da Constituição Federal alude a função ou atividade profissional, não esclarecendo a idéia. O melhor entendimento é o da função ou atividade profissional em um dos ramos das ciências mencionadas e não em todos. Por conseguinte, o advogado que tenha notório saber jurídico e exercido a advocacia por mais de dez anos está habilitado. "⁸

⁷ op. cit. pag.2826

⁸ Pinto Ferreira. *Comentários à Constituição Brasileira*. [São Paulo], Saraiva, 1990, p. 430



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

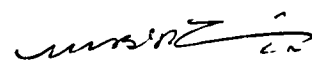
TEL./FAX: 255-0964 - SÃO PAULO

CONSULTA

Edson Emanuel Simões nos pede um parecer que responda aos seguintes quesitos:

1-- O que é necessário para o cumprimento das exigências legais referentes à nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo?

2-- O consulente preenche os requisitos necessários para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo?



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0964 - SÃO PAULO

PARECER

I - Requisitos Legais:

Os dispositivos constitucionais que tratam da nomeação de Ministro do Tribunal de Contas da União e de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado vêm expressos, respectivamente, nos artigos 73, parágrafo primeiro da Carta Magna e 31, parágrafo primeiro da Constituição do Estado de São Paulo.

Estes cargos devem ser preenchidos por brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

" I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior "

A Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 49 parágrafo único, adota as mesmas condições para a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.



MARCIUS B. SALLES VALDETARO

INSCRIÇÃO 72270-B

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

CEP 01037-010 - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 209 - 7.º ANDAR

TEL./FAX: 255-0964 - SÃO PAULO

III - Resposta aos Quesitos:

O consulente preenche todos os requisitos exigidos pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A Saber:

1 - Idade entre 35 e 65 anos: o consulente tem 48 anos, conforme comprova sua Carteira de Identidade.

2 - Idoneidade moral e reputação ilibada : comprovadas por documentos como certidões negativas e declarações de autoridades e instituições.

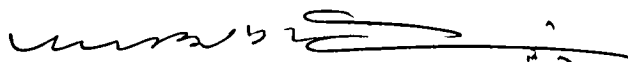
3 - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública : comprovados pelo currículo devidamente instruído com documentos.

4 - Mais de dez anos de exercício de função que exija os notórios conhecimentos supra-citados: o consulente possui 11 anos, 5 meses e 21 dias de trabalho na administração pública, devidamente documentados.

Em suma, podemos afirmar, que em relação ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município, Edson Emanuel Simões possui o notório saber exigido na lei. Além disso, seu alto nível cultural é de notável saber.

É nosso parecer.

São Paulo, 8 de agosto de 1997



Doutor Marcio B. Salles Valdetaro